

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI  
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024**

PROCESSO Nº 006/2024

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho  
Código Identificador: 71710801

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN - CNPJ Nº 08.539.439/0001-07.

CONTRATADA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME - CNPJ Nº 09.482.343/0001-04.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 03 DE MARÇO DE 2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.647,81 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 01 - Câmara Municipal, Função: 01 - Legislativa, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 04 DE MARÇO DE 2024.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO  
Presidente da Câmara Municipal de Acari - Contratante

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS  
Nickson Luciano Guerra Azevedo de Medeiros ME - Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 3/2024**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): ALINE BRUNNA ROCHA DA FONSECA

Cargo/Função: Tesoureira

Quantidade: ½ (meia) diária

Destino: Natal/RN

Data de ida: 06/03/2024 (5h) - Retorno: 06/03/2024 (18h)

Valor Unitário: R\$ 240,00

Valor Total: R\$ 120,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Resolver demandas administrativas da Câmara Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Valor Total: R\$ 200,00

Gabinete da Presidente da Câmara de Afonso Bezerra/RN,  
em 4 de março de 2024.

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Resolver  
demandas administrativas da Câmara Municipal.

ANY KARINE DA SILVA

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

Gabinete da Presidente da Câmara de Afonso Bezerra/RN,  
em 4 de março de 2024.

CPF 012.XXX.XXX-70

**Publicado por:** ANY KARINE DA SILVA  
**Código Identificador:** 14886874

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 4/2024**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): ANY KARINE DA SILVA

Cargo/Função: Presidente da Câmara Municipal

Quantidade: ½ (meia) diária

Destino: Natal/RN

Data de ida: 06/03/2024 (5h) - Retorno: 06/03/2024 (18h)

Valor Unitário: R\$ 400,00

**Publicado por:** ANY KARINE DA SILVA  
**Código Identificador:** 56310442

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
**DISPENSA**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 009/2024 \*REPUBLICADO  
PO INCORREÇÃO**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 016/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS.

CONTRATADA: R K DE MEDEIROS E SOUZA EIRELI.

CNPJ: 19.914.051/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 -

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001  
- Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Angicos /RN, 02 de fevereiro de 2024.

\*REPUBLICADO PO INCORREÇÃO

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 11263367

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## TERMO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para fornecimento de Material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado E R AGOSTINHO TECHNOLOGY, CNPJ: 43.855.807/0001-19,

possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.

Areia Branca/RN, 29 de fevereiro de 2024.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 40670708

### CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 11/2024

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa E R AGOSTINHO TECHNOLOGY, CNPJ: 43.855.807/0001-19 referente à Contratação de empresa para fornecimento de Material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 29 de fevereiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 28753856

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024**

Partes: E R AGOSTINHO TECHNOLOGY, CNPJ: 43.855.807/0001-19 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) RENAN DE LIMA SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de Material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: E R AGOSTINHO TECHNOLOGY, CNPJ: 43.855.807/0001-19, Praça Dix Sept Rosado, nº 1501, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000.

VALOR.....: previsão do valor total de R\$ 39.124,76 (trinta e nove mil cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

PRAZO.....: 04 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

AREIA BRANCA - RN, 04 de março de 2024.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 56414307

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## **EXTRATO**

## **Contrato de Prestação de Serviços/fornecimento n.º 002/2024**

Extrato do Contrato nº 002/2024

Dispensa nº 003/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Baía Formosa - CNPJ: 40.800.427/0001-99

CONTRATADA: FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ/CPF: 40.413.162/0001-76

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços técnicos especializados de assessoria e treinamento em RH, compreendendo as rotinas de pessoal, elaboração de folha de pagamentos, GFIP, RAIS, DIRF, SIAI-DP da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: De: 28/02/2024 a 27/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

BAÍA FORMOSA/RN, 28 de fevereiro de 2024

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA - P/Contratante

PRESIDENTE

RAUL ALMEIDA DE SOUZA - P/Contratado(a)

Representante

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
Código Identificador: 71537378

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## **EXTRATO**

## **Contrato de Prestação de Serviços/fornecimento n.º 003/2024**

Extrato do Contrato nº 003/2024

Dispensa nº 004/2024

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Baía Formosa -  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

CUMPRA - SE.

CONTRATADA: JR INDUSTRIA DE MOVEIS JOSE RADAMES  
LTDA - CNPJ/CPF: 50.432.357/0001-17

OBJETO: Aquisição de armários, mesas e cadeiras os quais  
serão destinados a atender as necessidades da Câmara  
Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

2024.

Baraúna - RN, 29 de fevereiro de

VALOR: R\$ 46.199,00 (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E  
NOVENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: De: 28/02/2024 a 27/02/2025

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº  
14.133/21

Presidente

BAIA FORMOSA/RN, 28 de fevereiro de 2024

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA -  
P/Contratante

PRESIDENTE

JOSE RADAMES FERNANDES MALHEIRO - P/Contratado(a)

Representante

**Publicado por:** Fabrício de Sousa Carvalho  
**Código Identificador:** 01570028

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 16182414

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**PORTARIA**

## PORTARIA N° 039/2024 - CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN,  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, do Cargo em  
Comissão de Assessor Parlamentar, o senhor JARDEL  
MARROCOS DE ARAÚJO CPF Nº 067.220.564-57, que  
instituiu o Quadro Funcional desta Egrégia Casa  
Legislativa, nomeado em 04 de janeiro de 2021, através  
da portaria nº 014/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação, com efeitos retroativos ao de sua assinatura.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo  
em Comissão Assessora Parlamentar, a senhora PALOMA  
BESSA AIRES, CPF Nº 109.936.294-66, que institui o  
Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em  
conformidade com a Lei Municipal nº 822/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua  
assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

REGISTRE - SE,

CUMPRA - SE.

PUBLIQUE - SE E



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

Baraúna - RN, 01 de março de  
2024.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:** Fabrício de Sousa Carvalho  
**Código Identificador:** 01302462

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 108/2024 - NOMEAÇÃO -  
ASSISTENTE ADMINISTRARTIVO**

**PORTARIA Nº 108/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2024.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 63428620

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 109/2024 - NOMEAÇÃO -  
ASSISTENTE ADMINISTRARTIVO**

**PORTARIA Nº 109/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do nos termos dos artigos 10º, §4º, e 31º da lei 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*5\*.2\*1.\*3\*\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRARTIVO** desta Casa Legislativa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do nos termos dos artigos 10º, §4º, e 31º da lei 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLVE:**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **RAFAEL CRUZ DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*1\*.6\*5.\*9\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** desta Casa Legislativa.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLVE:**

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 1º - EXONERAR** o(a) Sr(a). **ANA CAROLINE DA PAZ ALVES**, inscrito(a) no CPF sob nº \*6\*.0\*9.\*1\*-\*\*, do cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE PLENÁRIO** desta Casa Legislativa.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2024.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

---

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 81813244

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 110/2024 - EXONERAÇÃO -  
AUXILIAR DE PLENÁRIO**

**PORTARIA Nº 110/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2024.

---

**KAIO CESAR CARNEIRO**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

Presidente

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 28826875

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 111/2024 - EXONERAÇÃO -  
GERENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO RH**

**PORTARIA Nº 111/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA O PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições  
legais,**

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 05313032

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). ANA LUIZA  
BRANDÃO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob nº  
\*6\*.5\*5.\*6\*\*\*, do cargo de provimento em comissão de  
GERENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO RH desta Casa  
Legislativa.**

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO  
CONTRATO Nº 007/2023 REFERENTE A  
Adesão nº 001/2023 a Ata de Registro de  
Preços nº 027/2022 da Prefeitura  
Municipal de Rio do Fogo/RN.**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90.

Objeto: O presente aditivo passa a fazer parte integrante do contrato administrativo nº 007/2023, firmado entre CONTRATANTE E CONTRATADA, nos termos do resultado final da Adesão nº 001/2023 a Ata de Registro de Preços nº 027/2022 da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, do qual esta última figura como vencedor, e tem por objeto prorrogar a vigência contratual (item 5.1 do contrato).

**PUBLIQUE-SE.**

Objeto do contrato: Contratação de uma empresa

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacionais para atender as demandas da câmara municipal de Ceará-Mirim/RN.

Vigência: O prazo de vigência Contratual fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, iniciando em 02 de março de 2024, se estendendo até 01 de março de 2025.

Fundamentação: A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Projetos de Atividade: 01.031.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.234 de 26 de dezembro de 2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2024)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Ceará-Mirim/RN, em 01 de março de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Contratante

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.477.835/0001-90

José Alves Sobrinho

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 112/2024 - EXONERAÇÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 112/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR** o(a) Sr(a). **IRACEMA IASONARA BEZERRA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº \*8\*.9\*9.\*9\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2024.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

---

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 31428554

---

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 113/2024 - EXONERAÇÃO -  
ASSISTENTE PARLAMENTAR**

**PORTARIA Nº 113/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 28243881

---

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 114/2024 - NOMEAÇÃO -  
AUXILIAR DE PLENÁRIO**

**PORTARIA Nº 114/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Artigo 1º - EXONERAÇÃO** o(a) Sr(a). **ANA SANTANA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob n. \*3\*.4\*6.\*9\*\*\*, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) Vereador(a) **ERINEIDE GOMES NETA**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei nº 1.661/2013, e do Art. 19, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim,

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 115/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **DANIELA SILVA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº. \*3\*.7\*3.\*5\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE PLENÁRIO** desta Casa Legislativa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLVE:**

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANA CAROLINE DA PAZ ALVES**, inscrito(a) no CPF sob nº \*6\*.0\*9.\*1\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE AVAL. E GESTÃO DE RH** desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2024.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

---

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 78165857

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 115/2024 - NOMEAÇÃO -  
GERENTE DE AVAL. E GESTÃO DE RH**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2024.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

**KAIO CESAR CARNEIRO**  
Presidente

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 14555180

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 116/2024 - NOMEAÇÃO - COORDENADOR DE COMISSÕES**

**PORTARIA Nº 116/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2024.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 63735202

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 117/2024 - NOMEAÇÃO - ASSISTENTE PARLAMENTAR**

**PORTARIA Nº 117/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item IV, artigo 3º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **IRACEMA IASONARA BEZERRA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº \*8\*.9\*9.\*9\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE COMISSÕES** desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

**RESOLVE:**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUIZ ADRIANO SANTOS DA ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*0\*.5\*5.\*4\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) Vereador(a) **ERINEIDE GOMES NETA**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item IV, artigo 3º da lei 1.661/2013, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## RESOLVE:

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANA LUIZA BRANDÃO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob nº \*6\*.5\*5.\*6\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE COMISSÕES** desta Casa Legislativa.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2024.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

---

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 20484783

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2024.

**PORTRARIA Nº 118/2024 - NOMEAÇÃO -  
COORDENADOR DE COMISSÕES**

**PORTARIA Nº 118/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 31357824

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 119/2024 - NOMEAÇÃO - COORDENADOR DE COMISSÕES

PORTARIA Nº 119/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item IV, artigo 3º da lei 1.661/2013, e inciso VIII do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 84263107

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 120/2024 - NOMEAÇÃO - COORDENADOR DE COMISSÕES

PORTARIA Nº 120/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANA SANTANA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*3\*.4\*6.\*9\*\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE COMISSÕES** desta Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item IV, artigo 3º da lei 1.661/2013, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº \*7\*.9\*3.\*4\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE COMISSÕES** desta Casa Legislativa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## RESOLVE:

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **SILAS FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*1\*.3\*8.\*2\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR LEGISLATIVO** desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 37572486

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 121/2024 - NOMEAÇÃO -  
COORDENADOR LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 121/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2024.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 85132074

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 122/2024 - NOMEAÇÃO -  
COORDENADOR LEGISLATIVO**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 122/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 51640828

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 123/2024 - EXONERAÇÃO -  
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**

**PORTARIA Nº 123/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **RAVANY RAQUELL DOS SANTOS HENRIQUES FONTENELE**, inscrito(a) no CPF sob nº \*6\*.8\*9.\*1\*., para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR LEGISLATIVO** desta Casa Legislativa.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLVE:**

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 1º - EXONERAR** o(a) Sr(a). **ANDRE SANGELO**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

**FALCÃO SILVESTRE**, inscrito(a) no CPF sob nº \*0\*.7\*8.\*1\*-\*\*, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **CLIMERIO SILVA DE SOUZA**.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

## RESOLVE:

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a). **ANDRE SANGELO FALCÃO SILVESTRE**, inscrito(a) no CPF sob nº \*0\*.7\*8.\*1\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão **COODENADOR LEGISLATIVO** desta Casa Legislativa.

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

---

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 73574026

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 124/2024 - NOMEAÇÃO-  
COODENADOR LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 124/2024**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 40061212

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**EXTRATO**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE  
CONTRATO**

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

DISPENSA DE Nº 2024.01.19/019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADO: E.L DOMINGOS - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Dispensa nº 2024.01.19/019, firmada entre a câmara municipal de Doutor Severiano e o contratado, para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada com base na Lei Federal nº. 14.133.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.116,80 (sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos), a ser pago de forma mensal, durante o ano de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função

001 - Poder Legislativo

Subfunção

031 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade

2.001 – Manutenção das atividades da Câmara

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00 – Material de consumo

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2024.

LOCAL DE DATA: Doutor Severiano/RN, 05 de março de 2024.

ASSINANTES:

E.L DOMINGOS - ME - CONTRATADO

FRANCISCO JURACI LEITE - CONTRATANTE

Francisco Juraci Leite

Presidente

**Publicado por:** FRANCISCO JURACI LEITE  
**Código Identificador:** 76667765

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 20/2024**

PORTARIA Nº 20/2024

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização do contrato 2024.01.19/019, proveniente de processo administrativo de nº 2024.01.19.019.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e o previsto na resolução nº 028/2020 do TCE/RN, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 2024.01.19/019, firmado entre a Câmara Municipal de Doutor Severiano e E.L DOMINGOS - ME, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

Fiscais Administrativos:

Titular:

Leciana Alves da Silva Bandeira, CPF nº. 042.xxx.xxx-16

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divulgue-se. Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano-RN, 05 de março de 2024.

Francisco Juraci Leite

CPF: 465.467.744-53

Vereador Presidente

**Publicado por:** FRANCISCO JURACI LEITE  
**Código Identificador:** 21686586

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

CONTRATO Nº 08/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

CONTRATADO: MARCO A B DE MELO - CNPJ: 03.911.717/0001-83

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Computadores e Impressoras, com Manutenção Preventiva e Corretiva, para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Extremoz/RN.

Valor Estimado R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 11/01/2024

**Publicado por:** VINICIUS LORRAN DE FRANÇA DA SILVA  
**Código Identificador:** 37083010

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## INEXIGIBILIDADE

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei de Licitações Públicas;

**CONSIDERANDO** a real necessidade, com a devida justificativa fundamentada e aceitável por este Ordenador de Despesa.

**CONSIDERANDO** a confirmação do setor financeiro de que há dotação orçamentária para cobrir a referida despesa.

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 74, III "C" da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### RESOLVE:

Autorizar o Agente de contratação e equipe de apoio desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a Contratação direta da pessoa jurídica **J G ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 08.852.136/0001-31** para prestar serviços técnicos de assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos, com base na Lei nº 14.133/2021, consistindo na estruturação dos procedimentos de compras ou serviços, de acordo com as modalidades licitatórias, bem como a elaboração de minutas, contratos, termos de referências, entre outros, para a Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da solicitação inicial deste processo.

Fernando Pedroza/RN, 06 de fevereiro de 2024

**FRANCIMÁRCIO ALVES BATISTA**

Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por: FRANCIMÁRCIO ALVES BATISTA  
Código Identificador: 05428746

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA  
**INEXIGIBILIDADE**

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Declaro como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 74, III "C" da Lei nº 14.133/2021, e parecer jurídico favorável referente à Contratação direta da pessoa jurídica **J G ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 08.852.136/0001-31** para prestar serviços técnicos de assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos, com base na Lei nº 14.133/2021, consistindo na estruturação dos procedimentos de compras ou serviços, de acordo com as modalidades licitatórias, bem como a elaboração de minutas, contratos, termos de referências, entre outros, para a Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, com o custo mensal da contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos),, pelo período contratado.

Consta nos autos do processo os elementos necessários para a caracterização do objeto, proposta, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este processo.

Face ao disposto no art. 72, da Lei 14.133/2021, submeto o ato à autoridade competente para ratificação do objeto desse processo administrativo e devida publicidade

Fernando Pedroza/RN, 06 de fevereiro de 2024

Publicado por: FRANCIMÁRCIO ALVES BATISTA  
Código Identificador: 55051728

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA  
**INEXIGIBILIDADE**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Diante da análise técnica e do parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste órgão, **DETERMINO** que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente à Contratação direta da pessoa jurídica **J G ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 08.852.136/0001-31** para prestar serviços técnicos de assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos, com base na Lei nº 14.133/2021, consistindo na estruturação dos procedimentos de compras ou serviços, de acordo com as modalidades licitatórias, bem como a elaboração de minutas, contratos, termos de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

referências, entre outros, para a Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, com o custo mensal da contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos), pelo período contratado, pelo período contratado.

Em respeito ao disposto no art 72 da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, III "C" da Lei nº 14.133/2021.

Providencie-se , no prazo legal, a publicação do teor dese despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei 14.133/2021.

Fernando Pedroza/RN, 06 de fevereiro de 2024

## FRANCIMÁRCIO ALVES BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:** FRANCIMÁRCIO ALVES BATISTA  
**Código Identificador:** 27568535

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

### EXTRATO DE CONTATO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, CNPJ: 01.623.923./0001-62.

**CONTRATADA:** J G ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ: 08.852.136/0001-31

**OBJETO:** Contratação de assessoria técnica especializada em licitações e contratos públicos, visando fornecer suporte técnico e consultoria especializada à Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, com o objetivo de otimizar e aprimorar os processos licitatórios e contratuais realizados pelo órgão. A empresa contratada será responsável por prestar serviços de elaboração de documentos e minutas de editais, acompanhamento de processos licitatórios, análise de contratos, bem como orientação quanto à legislação vigente e boas práticas em compras públicas. O contrato tem por finalidade assegurar a conformidade legal, transparência e eficiência na condução dos procedimentos de compras e na gestão de contratos.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**ÓRGÃO:** 01 - Poder Legislativo

**FUNÇÃO:** 01 - Legislativa

**PROGRAMA:** 0001 - Processo Legislativo

**DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE DO RECURSO:** 1.500.0000 - Recurso não Vinculados De Impostos

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, "C" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernando Pedroza/RN, 07/02/2024

#### ASSINATURAS:

Francimacio Alves Batista Presidente (Contratante)

Gilvan Cachina Bezerra Júnior - Representante (Contratado)

**Publicado por:** FRANCIMÁRCIO ALVES BATISTA  
**Código Identificador:** 52647008

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, CNPJ: 01.623.923./0001-62.

**CONTRATADA:** J G ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ: 08.852.136/0001-31

**OBJETO:** Contratação de assessoria técnica especializada em licitações e contratos públicos, visando fornecer suporte técnico e consultoria especializada à Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, com o objetivo de otimizar e aprimorar os processos licitatórios e contratuais realizados pelo órgão. A empresa contratada será responsável por prestar serviços de elaboração de documentos e minutas de editais, acompanhamento de processos licitatórios, análise de contratos, bem como orientação quanto à legislação vigente e boas práticas em compras públicas. O contrato tem por finalidade assegurar a conformidade legal, transparência e eficiência na condução dos procedimentos de compras e na gestão de contratos.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

assegurar a conformidade legal, transparéncia e eficiência na condução dos procedimentos de compras e na gestão de contratos.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Processo Legislativo

DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DO RECURSO: 1.500.0000 - Recurso não Vinculados De Impostos

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, "C" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernando Pedroza/RN, 07/02/2024

**Francimacio Alves Batista**

Presidente

Publicado por: FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA  
Código Identificador: 67432745

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA  
**CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 -CMF**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

**CONTRATADA:** UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB) CNPJ: 83.594.978/0001-56

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DOS VEREADORES JERLANY HOLANDA, JONACIR COSME, JOSÉ ROSIVAN E O ASSESSOR JURÍDICO ELIEL ALVES, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVO MUNICIPAIS QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 23 À 26 DE ABRIL DE 2024 EM BRASÍLIA/DF.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais )

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de Março de 2024

**VIGÊNCIA:** Março de 2024 à Abril de 2024, salvo se evento ora objeto deste contrato não seja realizado na presente data de 23 à 26 de Abril de 2024. Nesta hipótese, a vigência se estenderá até a realização do evento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

**DOTAÇÃO:**

Unidade 01.001- Câmara Municipal

01.031 - Ação Legislativa

01.031.001 - Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 - Manut das Atividades da Câmara Municipal

Elemento - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte - Recursos Câmara Municipal de Florânia

Câmara Municipal de Florânia em 04 de Março de 2024

**Manoel Pinto Neto**

**Presidente CMF**

Publicado por: Manoel Pinto Neto  
Código Identificador: 10206277

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS  
**TERMO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO  
DE RECONHECIMENTO DE ATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEL AUTOMOTIVO, TIPO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO LOCADO A CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público.

A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o POSTO NIZOMAR LTDA, CPF/CNPJ: 04.518.785/0001-40, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.

Grossos/RN, 21 de fevereiro de 2024.

Dauster Renard Souza de Oliveira

**PRESIDENTE**

**Publicado por:** DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 50458823

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 004/2024 - GABINETE DO PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade, Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). Maria Lianny Anizio de Moura brasileiro(a), maior, capaz, para ocupar o Cargo Comissionado diretora geral. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 01 de março de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em. Grossos/RN, 03 de março de 2024

**Publicado por:** DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 10612845

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 0006/2024 - GABINETE DO PRESIDENTE**

GABINETE DO PRESIDENTE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa. RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). Vitoria Hellen Alves de Oliveira, brasileiro(a), do Cargo Comissionado de Assistente tecnico Administrativo, lotado no GABINETE DO PRESIDENTE. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 29 de fevereiro de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Leia-se, Publique-se e Cumprase em. Grossos/RN, 04 de março de 2024.

**Publicado por:** DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 68831868

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 0007/2024 - GABINETE DO PRESIDENTE**

GABINETE DO PRESIDENTE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). Afranio Perreira de Oliveira, brasileiro(a), para o Cargo Comissionado de Assistente tecnico Administrativo, lotado no GABINETE DO PRESIDENTE. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 01 de março de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em. Grossos/RN, 04 de março de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA

Código Identificador: 55500835

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

### TERMO

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

**A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades, reconhece situação de dispensa de licitação para Prestar Serviços de apoio administrativo em Licitações e Contratos, como também no tocante a inserção de dados dos processos administrativos aos órgãos de controle, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Grossos/RN.

Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que a presente dispensa de licitação se fundamenta no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, a contratação está respaldada no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Determino o envio dos presentes autos para que sejam adotadas as providências necessárias.

Grossos/RN, 01 de março de 2024.

Joyle Fernandes da Silva Fernandes  
**Agente de Contratação**

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 01221706

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

### LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico sendo favorável à dispensa do processo licitatório, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa S F DE SOUZA QUEIROZ - CNPJ: 17.195.457/0001-00, para a PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, COMO TAMBÉM NO TOCANTE A INSERÇÃO DE DADOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no valor total de R\$ 42.570,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais) ancorado no Art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Grossos/RN, 04 de março de 2024.

Dauster Renard Souza de Oliveira

**PRESIDENTE**

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 66272804

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

### LICITAÇÃO

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar a Prestar serviços de apoio administrativo em licitações e contratos, como também no tocante a inserção de dados dos processos administrativos aos órgãos de controle, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Grossos/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público.

A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o S F DE SOUZA QUEIROZ - CNPJ: 17.195.457/0001-00, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.

Grossos/RN, 04 de março de 2024.

Dauster Renard Souza de Oliveira

PRESIDENTE

**Publicado por:** DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 83053540

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

**TERMO**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024** **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024, em favor da empresa qual seja: WESCLER VALDEIR LOPES DE ARAUJO 11295267470/WV INFORMÁTICA, CNPJ: 35.138.669/0001-29, Rua Otoni Maia, 4, Centro, Janduís/RN, CEP: 59.690-000, representada pelo Sr. WESCLER VALDEIR LOPES DE ARAUJO, portador do CPF sob o nº 11295267470, residente e domiciliado na cidade de Janduís- RN, perfazendo o valor global de R\$ 19.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais), durante o período de 11(onze) meses no exercício de 2024.

WESCLER VALDEIR LOPES DE ARAUJO, portador do CPF sob o nº 11295267470, residente e domiciliado na cidade de Janduís- RN, perfazendo o valor global de R\$ 19.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais), durante o período de 11(onze) meses no exercício de 2024.

JANDUÍS - RN, 06 de fevereiro de 2024

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
**Código Identificador:** 80662471

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS  
**HOMOLOGAÇÃO**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004 2024** **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024, em favor da empresa qual seja: WESCLER VALDEIR LOPES DE ARAUJO 11295267470/WV INFORMÁTICA, CNPJ: 35.138.669/0001-29, Rua Otoni Maia, 4, Centro, Janduís/RN, CEP: 59.690-000, representada pelo Sr. WESCLER VALDEIR LOPES DE ARAUJO, portador do CPF sob o nº 11295267470, residente e domiciliado na cidade de Janduís- RN, perfazendo o valor global de R\$ 19.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais), durante o período de 11(onze) meses no exercício de 2024.

JANDUÍS - RN, 06 de fevereiro de 2024



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

Código Identificador: 42212058

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº. 010/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
**Código Identificador:** 56570111

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS  
**EXTRATO**

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 19 2024 DISPENSA Nº. 04/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, CNPJ nº 09.393.653/0001-52 E MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024, em favor da empresa qual seja: WESCLER VALDEIR LOPES DE ARAÚJO, CNPJ: 35.138.669/0001-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: JANDUÍS – RN, 06 de fevereiro de 2024, WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, Presidente e empresa Contratada.

Art. 1º. - Conceder 01(uma) diária, perfazendo um valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) ao Vereador, ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Mat. 000020, para custear as despesas com deslocamento e alimentação até a cidade de Natal/RN, para participar de Reunião na Assembleia Legislativa do Estado, e assuntos administrativos juntamente a FECAM, ambos de interesse do município de Janduís/RN, que acontecerá no dia 05 de março de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

Japi/RN, 04 de março de 2024.

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

Vereador Presidente

Mat. 000026

Manoel Valdécio Freire de Souza

Presidente da Camara Municipal de Japi/RN

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
**Código Identificador:** 23150744

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI PORTARIA

### PORTARIA Nº 02 DE 04 DE MARÇO DE 2024 - LICENÇA PRÊMIO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Regimento interno da Casa, assim como pela Lei Complementar municipal nº 01, de 27.12.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses: de 01/03/2024 a 02/06/2024, ao servidor JOSEFA ROSILENE PONTES DE LIMA NASCIMENTO, CPF nº875.584.084-15, admitida em 26/05/1998, Cargo de ASG, por ter exercido suas funções durante o quinquênio correspondente a 26/05/2002 a 26/05/2007, ininterruptamente, e sem nenhuma penalidade disciplinar, conforme determina a Lei Complementar municipal nº 01, de 27.12.1997 (Regime Jurídico Único), e o Processo Administrativo nº 02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Japi/RN.

**Publicado por:** Manoel Valdécio Freire De Souza  
**Código Identificador:** 70251800

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS PORTARIA

### Portaria nº 002/2024 - CMJA/GP. Nomear servidor ocupante de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jardim de Angicos - RN.

Portaria nº 002/2024 - CMJA/GP.

Nomear servidor ocupante de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jardim de Angicos - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Janderson Davi Paiva da Silva, inscrito no CPF sob nº 712.\*\*\*.\*\*\*-43, para exercer a função comissionado de Assessor Parlamentar desta Edilidade.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração fixada na legislação vigente desta Casa

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS-RN, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais perante o regimento interno da casa, sanciona e promulga a seguinte Lei apresentada pelo Vereador "Lucivaldo Nascimento de Lima" no dia 24/11/2023 na qual foi aprovada em plenário por unanimidade dos presentes;

Art. 1º - O Cristianismo e suas atividades praticadas pelos seguidores passam a ser reconhecida como patrimônio imaterial cultural do Município de Jundiá/RN.

Art. 2º - O bem cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do município, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correm à conta das dotações do Orçamento Geral do Município de Jundiá/RN.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, salvo nas Sessões da Câmara Municipal de Jundiá.

Jose Humberto de Lima Junior

Presidente da Câmara Municipal

Jundiá - RN, em, 04 de março de 2024.

---

Joel Dikson de Lima Nogueira  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá RN

**Publicado por:** JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR  
**Código Identificador:** 40170057

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**LEI**

**LEI Nº 03/2024 - CMJ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Jundiá  
Palácio Adércio Paulino de Souza  
Rua da Matriz, s/n, Centro, Jundiá/RN/ CEP 59188-000  
CNPJ. 04.214.216/0001-00

**LEI Nº 01/2023 - CMJ**

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO CRISTIANISMO

---

**Publicado por:** JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 66761351

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 003/2024.**

**PORTARIA Nº 003/2024. EM 04 DE MARÇO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

regimentais dispostas na Lei Municipal nº 573/2017- Que regulamenta a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

seguinte **PAUTA:**

Chamada Nominal dos vereadores presentes;

## RESOLVE:

Nomear, a partir do dia 06 de Março de 2024, **FRANCISCO HUDSON DE MEDEIROS MATIAS**, inscrito(a) no CPF sob nº 706.441.614-00, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR - CC3, da Câmara Municipal de Lagoa Nova, vinculado/disponibilizado diretamente ao Gabinete da Presidência, com atribuições dispostas na Lei Municipal nº 573/2017.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 04 de Março de 2023.

**LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 55357464

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**EDITAL**

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOAÇÃO - TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente **EDITAL**, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 06 de março de 2024, às 09:00 horas, com a

## PRIMEIRA ORDEM:

Apresentação e discussão do requerimento 01/2024, na qual visa, solicitação de complementação da rede de iluminação pública na Rua Manoel Meireles, de autoria do Vereador José Porcidônio Filho.

Apresentação e discussão do requerimento 02/2024, na qual visa, solicitação de trocas das lâmpadas da Rua da Concórdia, de autoria do Vereador José Porcidônio Filho.

## SEGUNDA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

## GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, 04 de março de 2024

**RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira  
Código Identificador: 45080568

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## INEXIGIBILIDADE

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 012/2024. Base Legal: Art. 74 Inciso III, F, da Lei 14.133/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA / CNPJ: 05.454.462/0001-00.

Objeto: 04 (quatro) inscrições para participação do 120º Encontro de Agentes Públicos Municipais que acontece nos dias 7 a 11 de março de 2024 em João Pessoa-PB; Preço Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 04/03/2024 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente.

**Publicado por:** Kleber Maciel de Souza  
**Código Identificador:** 52101662

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

## DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 14/2024

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 14/2024. Base Legal: Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE . Contratado:

MARIA OLIVIA MIRANDA MARTINS PEGADO, inscrita no CNPJ nº 40.242.920/0001-30.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios;

Preço Global: R\$ 16.571,00 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e um reais).

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 04/03/2024 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente.

**Publicado por:** Kleber Maciel de Souza  
**Código Identificador:** 18656020

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 024/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o senhor ADAILSON PINHO DE ARAÚJO, do cargo de Assessor Técnico-Legislativo, lotado no Gabinete do Vereador PABLO ANGLESÓN DA SILVA AIRES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 01 de março de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 56174504

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 19020002/24 -  
DISPENSA 008/2024**

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) MARIA DAS DORES APRIGIO DA SILVA - CNPJ/CPF: 23.985.075/0001-74, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Manutenção de Computadores, Impressoras e rede de compartilhamento da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no valor de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 04 de março de 2024.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta - RN, 04 de março de 2024.

**NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA  
RESPONSÁVEL**

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 75760071



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 008/2024

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Manutenção de Computadores, Impressoras e rede de compartilhamento da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN .

CONTRATADO.....: MARIA DAS DORES APRIGIO DA SILVA - CNPJ/CPF: 23.985.075/0001-74

VALOR.....: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara.

Nísia Floresta - RN, 04 de março de 2024.

RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
Mesquita de Lima  
Código Identificador: 12780274

## CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 011/2024

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta, considerando tudo o que consta do Dispensa de Licitação, oriundo do Processo Administrativo nº 19020006/24, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecer material de higiene e limpeza, os quais serão destinados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, pelo valor de R\$ 34.356,80 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), junto a 49.259.452 FLAVIA EMANUELLY FAUSTINO DA SILVA - CNPJ/CPF: 49.259.452/0001-81.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta - RN, 04 de março de 2024.

RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 40657440

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 19020006/24 -  
DISPENSA 011/2024**

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) 49.259.452 FLAVIA EMANUELLY FAUSTINO DA SILVA - CNPJ/CPF: 49.259.452/0001-81, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para fornecer material de higiene e limpeza, os quais serão destinados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no valor de R\$ 34.356,80 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 04 de março de 2024.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA

RESPONSÁVEL

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 56087351

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
DISPENSA 011/2024**

O (a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecer material de higiene e limpeza, os quais serão destinados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

CONTRATADO.....: 49.259.452 FLAVIA EMANUELLY FAUSTINO DA SILVA - CNPJ/CPF: 49.259.452/0001-81

VALOR.....: R\$ 34.356,80 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara.

Nísia Floresta - RN, 04 de março de 2024.

RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 05600400

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

## TERMO

### TERMO DE POSSE DOS PRIMEIROS SUPLENTES DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE PATU-RN ANA CARLA MARTINS e LUCAS DA SILVA ALVES

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois e vinte e quatro, às 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Patu-RN, cito a Rua Dr. José Augusto, 90, na presença dos vereadores presente na sessão, e sob o comando da Mesa Diretora desta Casa, empossam a primeira Suplente de Vereador do MDB a senhora ANA CARLA MARTINS, eleita no pleito de 15 de novembro de 2020 e devidamente diplomada em 17 de dezembro de 2020, na forma da legislação eleitoral que se aplica a espécie, e em virtude da Licença Maternidade da Vereadora PRISCILLA JALES DANTAS - MDB, deste partido, pelo período de 120 dias (01 de fevereiro a 31 de maio de 2024), e também empossam o primeiro Suplente de Vereador do PL o senhor LUCAS DA SILVA ALVES, eleito no pleito de 15 de novembro de 2020 e devidamente diplomado em 17 de dezembro de 2020, na forma da legislação eleitoral que se aplica a espécie, e em virtude da Licença para tratar de assuntos particulares do Vereador RODOLFO HENRIQUE GODEIRO MAIA - PL, pelo período de 60 dias (01 de março a 31 de abril de 2024), aprovado por essa Casa.

Composta a Mesa Diretora e verificado o encaminhamento dos documentos constantes do Regimento Interno da Casa. A Presidente fez a leitura do termo de Juramento contido no Regimento Interno: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO O MEU MANDATO, CUMPRINDO AS LEIS E RESPEITANDO AS INSTITUIÇÕES, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE PATU E PUGNANDO PELA MANUTENÇÃO DA DEMOCRACIA", convocando nominalmente os suplentes de vereador eleitos solicitando aos edis que levantassem a mão direta, dizendo: "Assim Prometo". Feito o juramento.

Concluídas as formalidades, a Presidente da Mesa, usando das atribuições que a Constituição Federal e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossados os suplentes de vereador ANA CARLA MARTINS, para o período de 01 de março a 31 de maio de 2024, e LUCAS DA SILVA ALVES, para um período de 01 de março a 30 de abril de 2024, e para constar, foi lavrado este Termo que vai assinado pelos vereadores presentes e pelas autoridades presentes. Sala das Sessões "Francisco Francelino de Moura", Patu-RN, em 01 de março de 2024.

PRESIDENTE:

1º

SECRETÁRIO:

2º

SECRETÁRIO:

VEREADORES:

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
Código Identificador: 34355353

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

## AVISO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2024

A Câmara Municipal de Pedra Grande-RN, por seu agente de contratação vem informar que estará recebendo propostas de preços para contratação de empresa para prestar os serviços de dedetização predial para atender a demanda da Câmara Municipal de Pedra Grande-RN, até dia 08 de março de 2024, para maiores informações acessar o site oficial da Câmara municipal de Pedra

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

Grande-RN na aba CONTRATAÇÃO DIRETA para ter acesso aos documentos referente a esta contratação, enviar proposta e documentação de habilitação para o email: cpl.cmpg@gmail.com.

Pedra Grande-RN, 04 de março de 2024

Pedra Grande-RN, 04 de março de 2024

JUCELI ARAUJO DE OLIVEIRA

AGENTE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

JUCELI ARAUJO DE OLIVEIRA

AGENTE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

**Publicado por:** Fábio Fidele Ferreira  
**Código Identificador:** 50207202

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE  
**AVISO**

## AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2024

A Câmara Municipal de Pedra Grande-RN, por seu agente de contratação vem informar que estará recebendo propostas de preços para contratação de empresa para prestar os serviços de gravação, edição de vídeos institucionais e transmissão das sessões câmara municipal de Pedra Grande-RN online para maior acesso da população, até dia 08 de março de 2024, para maiores informações acessar o site oficial da Câmara municipal de Pedra Grande-RN na aba CONTRATAÇÃO DIRETA para ter acesso aos documentos referente a esta contratação, enviar proposta e documentação de habilitação para o email: cpl.cmpg@gmail.com.

**Publicado por:** Fábio Fidele Ferreira  
**Código Identificador:** 70842821

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
**PORTARIA**

## PUBLICAÇÃO -2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"  
RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14 FONE (0xx) 84 -3534  
- 2220  
CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

**Portaria nº 002/2024**

**Em, 04 de março de**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

vista o que consta na LEI MUNICIPAL Nº 941/2023, de 22/12/2023.

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

## R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO ARTHUR RODRIGUES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão CC3 de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 04 de março de 2024.

Ostílio Bezerra de Melo

- PRESIDENTE -

**Portaria nº 003/2024**

**Em, 04 de março de 2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na LEI MUNICIPAL Nº 941/2023, de 22/12/2023.

## R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª MARIA VALDENIZIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão CC3 de AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 04 de março de 2024.

**Publicado por:** OSTÍLIO BEZERRA DE MELO  
**Código Identificador:** 78721581

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
**PORTARIA**

**PUBLICAÇÃO -2024**

Ostílio Bezerra de Melo

- PRESIDENTE -

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14 FONE (0xx) 84 -3534  
- 2220

**Publicado por:** OSTÍLIO BEZERRA DE MELO  
**Código Identificador:** 58861447

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## CONTRATUAL

(Termo de Contrato nº 18/2023)

A Unidade Gestora Câmara Municipal de Vereadores de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Portalegre/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.993.564/0001-51

Contratada: C J Sarmento & Rodrigues Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.701.900/0001-26

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e sua instalação no Plenário da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

Valor global: R\$ 14.240,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta reais).

Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Poder

01 - Poder Legislativo

Órgão

00 - Câmara Municipal

Dotação

01.031.0001.2001.0000 - Manut. das Atividades do Poder Legislativo

Elemento

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Signatários: Márcio José Pereira de Oliveira (pela Contratante) e Cremeilda Jácome Sarmento (pela Contratada)

Portalegre/RN, 16 de novembro de 2023.

Helison de Oliveira

Presidente da CPL

**Publicado por:** Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 74560420

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

**DISPENSA**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 003/2024

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 003/2024 / Processo n.º 02020005/24

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Locação de Veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN.

CONSIDERANDO a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

Llicitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando o(a) Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Locação de Veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN.

CREDOR: J H N DE MELO LTDA - CNPJ/CPF: 21.597.589/0001-27.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

QUATRO MIL REAIS), em favor de J H N DE MELO LTDA - CNPJ/CPF: 21.597.589/0001-27.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pureza - RN, 02 de fevereiro de 2024.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Pureza/RN, 02 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pureza/RN

**Publicado por:** CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 73070143

FRANCISCO SEVERIANO DA SILVA

Agente de Contratação

**Publicado por:** CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 54086161

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

**DISPENSA**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO 02020005/24 - DISPENSA 003/2024

Reconheço a Dispensa de Llicitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) J H N DE MELO LTDA - CNPJ/CPF: 21.597.589/0001-27, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN, no valor de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Llicitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) FRANCISCO SEVERIANO DA SILVA, Agente de

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA  
**DISPENSA**

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LlicitAÇÃO - DISPENSA 003/2024

O (a) Agente de Contratação da Câmara de Pureza, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Llicitação nº 003/2024, correspondente ao processo administrativo nº 02020005/24, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Llicitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN, pelo valor de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, Presidente.

Pureza - RN, 02 de fevereiro de 2024.

Pureza - RN, 02 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:** CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 26146454

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA  
**DISPENSA**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 003/2024

O (a) Agente de Contratação da Câmara de Pureza/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 003/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN.

CONTRATADO.....: J H N DE MELO LTDA - CNPJ/CPF: 21.597.589/0001-27.

VALOR.....: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SEVERIANO DA SILVA

Agente de Contratação

**Publicado por:** CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 38562407

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 20249004

CONTRATO Nº.....: 20249004

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: J H N DE MELO LTDA

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Locação de Veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 54.000,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 - Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Pureza - Ação: 2001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Pureza - Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PJ) - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2024

**Publicado por:** CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 57106132

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI PORTARIA

### PORTARIA Nº 03/2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 03/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias ao Servidor IGOR FARIAS DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, matriculado no nº 0000299-1, inscrito no CPF sob o nº 085.399.424-29, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, para serem gozadas a contar de 04/03/2024 a 02/04/2024.

Art. 2º Determinar a Assessoria de Finanças a realização do pagamento a que tenha direito.

São Bento do Trairi/RN, 04 de março de 2024.

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

Presidente da Câmara

**Publicado por:** JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
**Código Identificador:** 53354324

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI TERMO

### PROCESSO N° 011/2024 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 011/2024

Dispensa de Licitação nº 010/2024

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

CONSIDERANDO a necessidade Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos e convênios, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência destinado a Câmara.

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 08723887

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 040/2024

PORTARIA Nº 040/2024

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO ainda que após apreciação da documentação, constatou-se que a empresa LEMOS E MARQUES LTDA atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estando, portanto, apta a contratar com a Administração Pública Municipal.

AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação direta de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos e convênios, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência destinado a Câmara, no valor de R\$ R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), junto à empresa LEMOS E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.243.220/0001-09, com sede na R DESEMBARGADOR SILVINO BEZERRA, 440, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.628-350.

São João do Sabugi/RN, 04 de março de 2023

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

#### R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias para a Sra. BRENDI HELENA ALCÂNTARA CRUZ, Diretor de Gabinete da Presidência desta edilidade, com CPF sob. Nº 704.976.204-05, para cobrir despesas a fim de participar do 64º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO MUNICIPAL que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 29 de Fevereiro a 04 de Março de 2024, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 28 de Fevereiro de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 20167006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 041/2024**

PORTARIA Nº 041/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 03 (três) diárias, para o Sr. JOSÉ ADROALDO DA COSTA SILVA, Assessor Parlamentar de Gabinete desta edilidade, com CPF sob. Nº 106.269.434-18, para cobrir despesas a fim de participar do 64º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO MUNICIPAL que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 29 de Fevereiro a 04 de Março de 2024, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 28 de Fevereiro de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 04846551

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 042/2024**

PORTARIA Nº 042/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 03 (três) diárias para a Sra. Elizângela Dantas Ferreira, Coordenadora Geral do Controle Interno desta edilidade, com CPF sob. Nº 024.141.224-20, para cobrir despesas a fim de participar do 64º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO MUNICIPAL que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 29 de Fevereiro a 04 de Março de 2024, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 28 de Fevereiro de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 36457415

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 043/2024**

PORTRARIA Nº 043/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 03 (três) diárias para o Sr. FELIPE PINHEIRO DE MACEDO, Assessor Legislativo e Político desta edilidade, com CPF sob. Nº 100.311.164-50, para cobrir despesas a fim de participar do 64º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO MUNICIPAL que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante o dias 29 de Fevereiro a 04 de Março de 2024, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 28 de Fevereiro de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 044/2024**

PORTRARIA Nº 044/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 03 (três) para a Sra. JUCILENE COUTINHO DA SILVA, Assessor Legislativo e Político, desta edilidade, com CPF sob. Nº 703.443.264-38, para cobrir despesas a fim de participar do 64º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO MUNICIPAL que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante o dias 29 de Fevereiro a 04 de Março de 2024., devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 28 de Fevereiro de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 045/2024**

PORTRARIA Nº 045/2024

Designa os membros da Procuradoria da Mulher no  
âmbito da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Carla Simone Gomes de Lima, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 74, inciso II, alínea e do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 003, de 25 de setembro de 2023 (Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN e dá outras providências), em seu art. 2º,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a vereadora CARLA SIMONE GOMES DE LIMA para exercer o cargo de Procuradora da Mulher, a vereadora VERONICA SENRA DA SILVA para exercer o cargo de Primeira Procuradora Adjunta e a vereadora MARIA DUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de Segunda Procuradora Adjunta, no âmbito da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A duração do mandato obedecerá aos critérios estabelecidos na Resolução nº 003/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 04 de março de 2024.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 30448015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**EXTRATO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: GLOBAL SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) de nº 35.767.605/0001-97.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no 64º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será realizado no auditório do Hotel NOBILE SUITES TAMBAÚ, durante os dias 29 de Fevereiro a 04 de Março de 2024, na cidade de João Pessoa-PB.

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Base Legal: art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 28 de Fevereiro de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 32666162

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

Circunstanciada pelo Parecer do Chefe do Departamento Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretora Financeira, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no 64º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será realizado no auditório do Hotel NOBILE SUITES TAMBAÚ, durante os dias 29 de Fevereiro a 04 de Março de 2024, na cidade de João Pessoa-PB, pela empresa GLOBAL SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) de nº 35.767.605/0001-97", a este Legislativo Municipal, de acordo com o art. art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 28 de Fevereiro de 2024

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 57650185

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE PORTARIA

### Portaria nº 33/2024 - Exoneração Sr. Claudio Bianor da Paz Junior, para o cargo de Assessor da Presidência e da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Portaria nº 33/2024

Dispõe sobre a exoneração Sr. Claudio Bianor da Paz Junior, para o cargo de Assessor da Presidência e da Mesa Diretora da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Claudio Bianor da Paz Junior, portador da carteira de identidade nº 001.965.717, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 037.304.544-124, para exercer o cargo de Assessor da Presidência e da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de

Araújo, São José do Campestre/RN em, 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

PRESIDENTE

CMSJC

**Publicado por:** FRANCISCO NUNES DA SILVA  
**Código Identificador:** 51627338

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

## PORTARIA

### Portaria nº 34/2024 - Dispõe sobre a nomeação da Sra. Nara Lígia Pessoa Xavier, para o cargo de Assessor da Presidência e da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Portaria nº 34/2024

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Nara Lígia Pessoa Xavier, para o cargo de Assessor da Presidência e da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. Nara Lígia Pessoa Xavier, portadora da carteira de identidade nº 3.109.858, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 100.199.634-83, para exercer o cargo de Assessor da Presidência e da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 01 de março de 2024.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

**Publicado por:** Ednaldo Coutinho Vidal  
**Código Identificador:** 54300462

FRANCISCO NUNES DA SILVA

PRESIDENTE

CMSJC

**Publicado por:** FRANCISCO NUNES DA SILVA  
**Código Identificador:** 48748081

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 016/2024 - DIÁRIA CIVIL**

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Fernando Ananias da Silva, portador do CPF Nº 704.858.624-92, RG 003.478.256 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar desta casa, sendo o cargo de nível salarial CC7, conforme Lei Complementar nº 387/2022, alterada pela Lei 438/2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos a partir de 01/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 01 de março de 2024.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 016/2024 - DIÁRIA CIVIL**

Concede diária a vereador presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, a Sra. Daiane Tenório de Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador presidente EDNALDO COUTINHO VITAL, CPF: 063.892.774-90, matrícula 0000015, ½ (meia) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamento urbanos e alimentação, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no dia 04 de março de 2024, para participar de reunião presencial na sede da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, com a Sra. Erineide Sá, diretora executiva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de março de 2024.

Daiane Tenório de Souza

Diretora Administrativa

**Publicado por:** Ednaldo Coutinho Vidal  
**Código Identificador:** 22476848

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 017/2024

Exonerar o Coordenador do Setor de Transporte da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Alysson Patrick de Souza Oliveira, portador do CPF Nº 102.677.614-73, RG 003.007.129 SSP/RN, do cargo comissionado de Coordenador do Setor de Transporte desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 04 de março de 2024.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Ednaldo Coutinho Vidal  
**Código Identificador:** 07024722

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**PORTARIA**

### PORTARIA Nº 018/2024

Exonerar o Assessor Parlamentar da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Tiago Vieira Peixoto, portador do CPF Nº 083.054.034-24, RG 002.511.683 SSP/RN, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar nível 2 desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 04 de março de 2024.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Ednaldo Coutinho Vidal  
**Código Identificador:** 26704260

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 019/2024

Nomeia Diretor Departamento Institucional da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Alysson Patrick de Souza Oliveira, portador do CPF Nº 102.677.614-73, RG 003.007.129 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Diretor Departamento Institucional desta casa, sendo o cargo de nível salarial CC4, conforme Lei Complementar nº 387/2022, alterada pela Lei 438/2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos a partir de 05/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de março de 2024.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Ednaldo Coutinho Vidal  
**Código Identificador:** 36836640

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 020/2024**

Nomear o Coordenador do Setor de Transporte da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Elison Guardiano Araújo, portador do CPF Nº 073.932.764-02, RG 002.209.263 SSP/RN, para

exercer o cargo comissionado de Coordenador do Setor de Transporte desta casa, sendo o cargo de nível salarial CC6, conforme Lei Complementar nº 387/2022, alterada pela Lei 438/2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos a partir de 05/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de março de 2024.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Ednaldo Coutinho Vidal  
**Código Identificador:** 14540280

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**AVISO**

**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº  
016/2024**

**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2024**

O Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03(três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN. O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras.cmsmgostoso@gmail.com

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de março de 2024.

**JOSÉ CIRILO CARLOS NETO**  
Coordenador de Compras e Contratos  
Setor de Compras São M. do Gostoso/RN



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO  
Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 43506830

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 021/2024**

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Patrícia de Lima Rodrigues, portador do CPF Nº 049.679.444-26, RG 002.248.848 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Nível 2 desta casa, sendo o cargo de nível salarial CC5, conforme Lei Complementar nº 387/2022, alterada pela Lei 438/2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos a partir de 05/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de março de 2024.

Ednaldo Coutinho Vital  
Vereador – Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 07054256

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2024**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO - RN, CNPJ: 24.363.558/0001-08 e ALCIMAR MENEZES, CNPJ sob o n.º 43.724.000/0001-47.

OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RETELHAMENTO E VEDAÇÃO DE CALHAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

Fundamento LEGAL: 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 2.490,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2024 À 31/03/2024

DATA E ASSINATURA: SÃO PEDRO - RN, 01 de março de 2024, RUBENS VALÉRIO ALVES, Presidente e Contratado.

Publicado por: RUBENS VALÉRIO ALVES  
Código Identificador: 35237644

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 002 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

PORTARIA Nº 002 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A QUEM MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

Publicado por: OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
Código Identificador: 56552228

O SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §1º, do Artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 459 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, a concessão de quatro e meia (4,5) diárias, para custear despesas com estadia e alimentação (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Brasília/DF no período de 20 a 23 de fevereiro do corrente ano, com objetivo de participar do ENCONTRO DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM BRASÍLIA/DF, promovido pela União de Vereadores do Brasil – UVB. Local do Evento Hotel Brasília Imperial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Geral da CMSES

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

## DISPENSA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040301/24 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228.001/2024

Conforme parecer jurídico positivo, quanto ao atendimento das exigências legais do processo de despesa, cuja solicitação tem por objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas através de dedetização, desinsetização, descupinização e desratização no prédio sede da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, fica dispensada de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

Diante do exposto, fica autorizada a contratação da empresa:

VG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:  
27.946.204/0001-76.

VALOR CONTRATADO...: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Serra Caiada - RN, 04 de março de 2024.

FRANCISCO VICENTE JUNIOR

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

PRESIDENTE

**Publicado por:** FRANCISCO VICENTE JUNIOR  
**Código Identificador:** 81065445

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**PROJETO**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 17, inciso III, alínea b e artigo 32:

Resolve:

Art. 1: Conceder licença a Maria Lúcia de Oliveira, em razão de requerimento próprio justificado, com base no artigo 32, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Art. 2: Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 28 de fevereiro de 2024.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:** 05815603

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**PORTARIA**

## PORTARIA 19/2024 - CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 121, Parágrafo Único.

Resolve:

Art. 1: Convocar o 1º suplente de Vereador o Sr. Joabe Lima Tragino a tomar posse ao mandato de vereador da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Art. 2: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 28 de fevereiro de 2024.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:** 55636148

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**DISPENSA**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 10/2024

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 10/2024. Base Legal: Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN. Contratado: ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS, inscrita no CNPJ nº 11.587.975/0033-61.

Objeto: Aquisição de Certificado Digital Pessoa Física e Jurídica da Câmara Municipal de Serrinha/RN;

Preço Global: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Funcionamento das atividades da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001: Serrinha

Serrinha/RN, Em 04/03/2024 por: Rodrygo Sowhammy dos Santos Nascimento /Presidente.

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 47245248

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO  
**PORTARIA**

## PORTARIA DE DIÁRIA N°009/2024

POR PORTARIA N°009/2024  
Melo/RN, 04 de março de 2024.

Severiano

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução N°011/2016 - TCE/RN,

e tendo em vista a solicitação de diária do vereador ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO.

### R E S O L V E

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1000,00 (um mil reais), ao sr. ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA A FECAM-RN E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

Período do Afastamento: 05 a 06 de março de 2024.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 04 março de 2024.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

**Publicado por:** ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 05483441

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

### EXTRATO

## EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023

Processo nº 03/2023- Inexigibilidade nº 02/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.539.512/0001-32.

CONTRATADO: Empresa CENTRAL DE SERVIÇOS TECNICOS CONTABIL EIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.556.869/0001-33.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO Constitui em reajuste de valor.

VALOR REAJUSTADO R\$ 600,00 (seiscentsos reais) MÊS, TOTALIZANDO R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR CONTRATADO GLOBAL R\$: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGC - Orçamento Geral Da Câmara do Município Tangará/RN, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93

O prazo de vigência do contrato objeto desta dispensa, conforme o caso, inicia-se em 01 de março de 2024 e vigora até 31 de dezembro de 2024.

DATA: 26 de fevereiro de 2024

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ana Lourdes Viana da Silva

Presidenta  
Câmara

Francisco Dias de Oliveira

Representante Legal

**Publicado por:** PAULO SERGIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 41284346

## CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ **EXTRATO**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO

Processo nº 06/2024- Dispensa nº 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.  
Inscrita no CNPJ sob o nº 08.539.512/0001-32.

CONTRATADO: P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.623.973/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

031- AÇÃO LEGISLATIVA

0101 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

30000000 - DESPESAS CORRENTES

33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE: 15000000 - RECURSO ORDINÁRIO

VALOR CONTRATADO R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM - Orçamento Geral da Câmara Municipal Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

O prazo de vigência do contrato objeto desta dispensa, conforme o caso, inicia-se de sua assinatura e vigora até 31 de dezembro de 2024.

DATA: 29 de Fevereiro de 2024

ANA LOURDES VIANA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

PELA  
CONTRARTE

MARIO CESAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO

PELA CONTRATADA

Representante Legal

**Publicado por:** PAULO SERGIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 67708650

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Câmara Municipal, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Portarias nº 026/2023 e nº27/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço Global, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ARQUIVISTAS DE FORMA ELETRÔNICA EM FORMA DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM IMPLANTAÇÃO DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO - Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/03/2024, às 09h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br , REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível a partir do 05/03/2024 para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: cpl@tibaudosul.rn.leg.br de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 14:00 horas.

Tibau do Sul/RN, 04 de março de 2024.

Francisco de Assis da Silva

Pregoeiro Oficial da Cmts.

**Publicado por:** Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro  
**Código Identificador:** 73351720

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

002/2024. CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Câmara Municipal, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Portarias nº 026/2023 e nº27/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço Global, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN. cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO - Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/03/2023, às 09h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível a partir do 06/03/2024 para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: cpl@tibaudosul.rn.leg.br de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 14:00 horas.

Tibau do Sul/RN, 04 de março de 2024.

Francisco de Assis da Silva

Pregoeiro Oficial da Cmts.

**Publicado por:** Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro  
**Código Identificador:** 34458565

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

## PORTARIA

### Portaria nº 04/2024 - CMT/GP

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal de Touros/RN e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a SERVIDORA da Egrégia Câmara Municipal, a partir de 05/03/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, qual seja:

- CPF: 024.XXX.XXX-08 - EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA

Art. 2º - Durante o gozo do período de férias, a servidora fará jus à percepção da remuneração do cargo comissionado, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 05 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS-RN, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

## PORTARIA

### PORTARIA CMU Nº 005/2024

Ementa: Dispõe sobre a exoneração da Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES ANTUNES, do cargo em comissão de Secretaria Geral desta CMU, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da restruturação dos cargos desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão, a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES ANTUNES, das funções de Secretaria Geral da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal - RN, em 04 de março de 2024.

Jose Tiago Santana Neto de Farias

Presidente da Câmara Municipal

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 14516514

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 28875865



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## PORTARIA

### PORTARIA CMU Nº 006/2024

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da Sra. RITA APARECIDA LOPES ANTUNES, para o cargo em comissão de Secretaria Geral desta CMU, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a enorme carência de funcionários para o auxílio da função legislativa de seus parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão,

a Sra. RITA APARECIDA LOPES ANTUNES, para assumir as funções de Secretaria Geral da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2024

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal - RN, em 04 de março de 2024.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 63636557

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA 038/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a senhora **LARISSA MARIA GOMES DE MELO** inscrita no CPF sob o nº 701.\*\*\*.\*\*\*-39 do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 04 DE MARÇO DE 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

---

VEREADORA DAMARES DE SALES  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - PORTARIA



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 039/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o senhor **PEDRO MAIRON ANTUNES VICENTE** inscrito no CPF sob o nº 700.\*\*\*.\*\*\*-11 no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 05 DE MARÇO DE 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

---

VEREADORA DAMARES DE SALES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

*Poder Legislativo*

SETOR DE CONTRATAÇÕES

### LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS REPÚBLICAÇÃO

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO CORÁ/RN,

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, imparcialidade, publicidade, transparéncia pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretendido;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de reorganização arquivista do acervo processual dos anos de 2023 e 2024, incluindo os arquivos em trâmite desta casa legislativa.

**OBSERVAÇÕES:** As propostas presentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “camaracerrocora@gmail.com” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 08/03/2024.

Publique-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de março de 2024.

**ANARÍLIA PEREIRA BEZERRA CAMPELO**

Agente de Contratação  
Matrícula nº 213-1

Praça Tomaz Pereira, 11 Centro Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000 – CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Contatos: Telefone: (84) 3488 2295 – cplcamaramunicipaldecerrocara@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 65841357

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 2024.02.15.0001/0003

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.460.306/0001-04**, referente à **aquisição de mobiliário para restruturação dos gabinetes e plenário da câmara municipal**, conforme quantitativo e descrições.

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	14313 - POLTRONA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO MONOBLOCO, RECLINÁVEIS, COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO. AJUSTES DE RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA DE ASSENTO E ENCOSTO, COM TRAVAMENTO NA POSIÇÃO INICIAL E LIVRE FLUTUAÇÃO, DE ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, ROTAÇÃO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, PADRÃO PRESIDENTE, COM ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, PORÉM ESTRUTURADAS EM CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO MONOBLOCO, SENDO A CONCHA DE COMPENSADO EM FORMATO MONOBLOCO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO	UNID	11	1.400,00	15.400,00

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000  
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

MULTIPLATINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. TAL ESTRUTURAL É PROVIDO DE FURAÇÃO PARA ACOPLAMENTO DA ESTRUTURA (BASE), NA PORÇÃO DO ASSENTO, COM MEDIDA DE FUROS DE 160 X 200 MM. POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO AO ESTRUTURAL SUPRA ESPECIFICADO, SÃO FIXADAS DUAS ALMOFADAS INDEPENDENTES PARA ASSENTO E PARA ENCOSTO DE ESPUMA COM MOLAS ENSACADAS, COM ALTA DENSIDADE E DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: LARGURA DE SUPERFÍCIE DE 500 MM X 460 MM DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE E 60 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO DE LARGURA 500 MM X 560 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL E 60 MM DE ESPESSURA DA ESPUMA. ACABAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ALÉM DO REVESTIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE MANTA DE ESPUMA LAMINADA, ENTRE A ESPUMA INJETADA E O REVESTIMENTO, DE MODO A AFERIR A ESTÉTICA DESEJADA, RECOBRINDO TODO O MONOBLOCO DE ASSENTO E ENCOSTO, COM				
--	--	--	--	--

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000  
[https://www.camaraomiguel.rn.gov.br](http://www.camaraomiguel.rn.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

ACABAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE COSTURAS HORIZONTAIS. MATERIAL DE REVESTIMENTO EM LAMINADO SINTÉTICO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO COURO ECOLÓGICO. MECANISMO PARA RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO RELAX, PERMITINDO TRAVAMENTO NA POSIÇÃO INICIAL E MOVIMENTO DE LIVRE FLUTUAÇÃO, COM TENSÃO DA MOLA AJUSTADA POR MANÍPULO LOCALIZADO SOB O ASSENTO, NA PARTE FRONTAL. ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS E DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO ATRAVÉS DA MESMA ALAVANCA. CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE DO PISTÃO EM CONSONÂNCIA COM O NÍVEL 03 DA NORMA INTERNACIONAL EN DIN 16955:2017. BASE DE CINCO PATAS EM TUBO DE AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO, DE FORMATO ARCADÔ COM RODÍZIO DE DUPLO GIRO DE COR PRETA COM BANDA DE RODAGEM DE PU SEM A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS PLÁSTICAS COM DIÂMETRO DE RODA DE, NO MÍNIMO, 49 MM. PAR DE BRAÇOS FIXOS, COM ACABAMENTO CROMADO E				
---	--	--	--	--

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000  
[https://www.camaraomiguel.rn.gov.br](http://www.camaraomiguel.rn.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

	APOIO REVESTIDO PELO MESMO MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO, ANCORADOS AO ASSENTO E AO ENCOSTO, UNINDO-OS E PORTANTO, AUXILIANDO NA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL DO MONOBLOCO.				
2	14314 - CADEIRA PRESIDENTE CROMADA CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO EM MADEIRA, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45 DIMENSÃO DE ENCOSTO: LARGURA: 46,5 CM; ALTURA: 60 CM; ESPESSURA: 5,4 CM; ASSENTO EM MADEIRA, COM ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D45, DIMENSÃO DE ASSENTO: LARGURA: 49,0 CM; PROFUNDIDADE: 48,0 CM; ESPESSURA: 5,9 CM; BRAÇO FIXO CROMADA; BASE GIRATÓRIA CROMADA COM RODÍZIO PP. PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. MECANISMO COM SISTEMA RELAX. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. DIMENSÕES: 50 × 60 × 100 CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG.	UNID	11	800,00	8.800,00
3	14315 - GABINETE 01 A 10. MESA DIRETOR, COM PAINEL COM NICHOS MDF (DE ACORDO COM PROJETO DE INTERIORES).	UNID	10	1.550,00	15.500,00
4	14316 - SALA PRESIDENTE. MESA PRESIDENTE COM	UNID	1	5.900,00	5.900,00

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) /3353-2073 – CEP: 59920-000  
<https://www.camaraomiguel.rn.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

PAINEL E NICHOS, COM ARMÁRIO, COM PAINEL FRISADO EM MDF (DE ACORDO COM PROJETO DE INTERIORES).				
TOTAL GERAL		45.600,00		

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

São Miguel/RN, 04 de março de 2024.

**Alan Campos Alves**  
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000  
[https://www.camaraomiguel.rn.gov.br](http://www.camaraomiguel.rn.gov.br)

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves  
**Código Identificador:** 52782778

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.02.15.0001/0003

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **aquisição de mobiliário para restruturação dos gabinetes e plenário da câmara municipal, conforme quantitativo e descrições, no valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).**

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2024.02.15.0001.**

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.460.306/0001-04.**

São Miguel/RN, 04 de março de 2024.

---

Paulo de Lucena Costa Júnior  
**Agente de Contratação**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**010300001

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**JAILSON DE SOUZA SILVA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:**meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 05/03/2024 a 05/03/2024

**OBJETO:**Comparecer ao ITEP/RN para receber as cédulas de identidades que foram confeccionadas na Sede da Camara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diárida em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 4 de março de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 44582282

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **TERMO**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000  
CNPJ: 08.539.520/0001-89

*Dispensa de Licitação nº 17/2024  
Processo nº 21/2024/DISP*

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Santa Cruz, que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN.**

**CREDOR:** Empresa MARIA CLARA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.191.353/0001-91

**VALOR:** R\$ R\$ 40.025,20 (quarenta mil e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Santa Cruz/RN, 27 de fevereiro de 2024.

**Fábio Rodrigues Dias**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 80577221

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - EXTRATO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000  
CNPJ: 08.539.520/0001-89

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

**CONTRATADA:** Empresa MARIA CLARA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.191.353/0001-91

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado e sob demanda de Material de Limpeza e higiene pessoal, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 40.025,20 (quarenta mil e vinte e cinco reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** Orçamento Geral da Câmara exercício de 2024 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

**FUNDAMENTO LEGAL:** contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 26 de fevereiro de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2024, Santa Cruz/RN.

**FÁBIO RODRIGUES DIAS** - Presidente da Câmara Municipal

**MARIA CLARA DA SILVA** – Titular da contratada.

Publicado por:

Fábio Rodrigues Dias

Código Identificador: 41331182

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivervaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

### Portaria nº. 017, de 29 de fevereiro de 2024

A 1<sup>a</sup> SecretáriA da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de ½ (meia diária), no valor de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)** ao Vereador Ycleyber Trajano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, como resarcimento das despesas tendo em vistas uma viagem realizada a cidade do Natal/RN, para tratar com a Assessoria Técnica na FECAM/RN, sobre assuntos institucionais de interesses da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, no dia 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 29 de fevereiro de 2024.

**Ver<sup>a</sup>. Rayssa Aline Batista de Araújo**  
**1<sup>a</sup> Secretária**

Publicado por:  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Código Identificador: 43142884

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos  
Presidência

**Portaria nº 018, de 04 de março de 2024**

**Autoriza o regime de teletrabalho aos servidores públicos da Câmara Municipal de Currais Novos e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo *caput* e inciso XIII do art. 10º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, considerando a realização de reformas na sede da Câmara Municipal de Currais Novos que inviabilizariam a circulação de pessoas naquele ambiente e a necessidade de manutenção dos serviços prestados, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, no período de 05 a 19 de março de 2024, o regime de teletrabalho aos servidores públicos da Câmara Municipal de Currais Novos,

Art. 2º - Aos servidores que desempenhem atividades que não possam ser remotamente realizadas, deverá ser atribuída atividade diversa, compatível com o respectivo cargo, se possível.

Parágrafo único - Alternativamente, a critério da chefia imediata, poderá ser elaborada escala de trabalho para servidores que não possam realizar suas atividades remotamente.

Art. 3º - O regime de teletrabalho implica na integral disponibilidade do servidor público, mediante recursos de tecnologia de comunicação e/ou informação, durante a jornada de trabalho.

Art. 4 - Durante o período de cumprimento de jornada em regime de teletrabalho, os servidores públicos não poderão se ausentar do Município de Currais Novos sem prévia autorização da Mesa Diretora.

Art. 5º - Suspende-se, no período de 05 a 19 de março de 2024, o registro de frequência dos servidores públicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 04 de março de 2024.

**YCLEYBER TRAJANO DA SILVA**  
**Presidente**

Página 1 de 1

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

**Publicado por:**  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 03830004

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas**

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PERESEA – Nº 165 –

CEP 59320.000

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, por meio da secretaria, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para aquisição de gêneros alimentícios.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 05 de março de 2024 até o dia 07 de março de 2024, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: timbaubacamara@hotmail.com

ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO QUEIROZ  
Secretário

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas**  
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94  
RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRAS – Nº 165 –  
CEP 59320.000

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### **ITEM 1 – OBJETO:**

1.1 – Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Água de coco (copo com 290ml)	Unidade	90
2	Biscoito doce – similar ou superior a bolacha maria pacote com 300 gramas	Pacote	35
3	Biscoito palito (fabricação local) com 300 grama	Pacote	35
4	Biscoito salgado – tipo água e sal, pacote com 400g	Pacote	40
5	Bolacha comum (500 g)	Pacote	36
6	Bolacha doce sete capas (500g)	Pacote	36
7	Bolacha Rosquinha ( sabores: leite, chocolate, nata) pacote com 400g	Pacote	30
8	Bolo de ovos 500g	Unidade	30
9	Botijão de gás 13kg	Unidade	2
10	Creme de leite	Unidade	35
11	Doce em barra (500g)	Unidade	35
12	Gelo em cubo – pacote 2kg	Pacote	55
13	Goma	kg	35
14	Leite condensado	Unidade	40
15	Manteiga da terra	Unidade	25
16	Margarina 500mg	Unidade	20
17	Patê de frango	Kg	25
18	Presunto de peru	Kg	30
19	Queijo de manteiga	Kg	30
20	Requeijão	Unidade	20

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRAS – Nº 165 –

CEP 59320.000

21	Água purificada (galão com 20litros)	Unidade	95
22	Pães diversos	Kg	50
23	Café em pó 500g	Pacote	30
24	Salada de frutas (copo com 250ml)	Unidade	65
25	Queijo Mussarela	Kg	25
26	Chocolate em barra 90g	Unidade	40
27	Hambúrguer artesanal 100g	Unidade	40
28	Molho de Tomate 300g	Unidade	40
29	Molho Ketchup Tradicional 300 g	Unidade	20
30	Molho Maionese Tradicional 300 g	Unidade	20
31	Achocolatado pronto de 1 litro	Unidade	50
VALOR TOTAL			

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

## ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas**

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRAS – Nº 165 –

CEP 59320.000

2.1. Justifica-se a deflagração de procedimento licitatório visando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores dessa unidade gestora, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.

2.2 Ainda, a aquisição de alguns gêneros alimentícios justifica-se pela premente necessidade de abastecimento de suprimentos necessários ao preparo de café, com reposição gradativa, para o fornecimento diário aos vereadores, servidores e ao público externo que adentram as dependências físicas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

2.3 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal com o objetivo de manter o pleno funcionamento das suas atividades.

2.4 Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

## ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

**3.1** – O prazo de validade dos produtos cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pelos fabricantes; ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a substituição dos produtos que apresentarem prazo de validade vencido, defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas no ato da entrega a Câmara, sem qualquer ônus adicional.

## ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

**4.2.** Verificada falta de qualidade dos produtos ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

## 5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**5.1.** A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31/12/2024, a partir de sua publicação na imprensa oficial da Câmara.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRAS – Nº 165 –

CEP 59320.000

5.2 – Os produtos deverão ser executados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em **até 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da ordem de compra.

5.3 – Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

5.4 – A empresa poderá receber a ordem de compra, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1.** Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

**6.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**6.3-** A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Timbaúba dos Batistas/RN, em locais a serem designados pelo secretário da pasta.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** A Contratada obriga-se a:

**7.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas**

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PERESEA – Nº 165 –

CEP 59320.000

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;

**7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**7.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**7.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

**8.1.1.** Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas**  
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94  
RUA JOAQUIM DE ARAUJO PERESEA – Nº 165 –  
CEP 59320.000

termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retraindo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

**10.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas**  
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94  
RUA JOAQUIM DE ARAUJO PERESEA – Nº 165 –  
CEP 59320.000

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRAS – Nº 165 –

CEP 59320.000

art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

## ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo a Câmara Municipal.

Timbaúba dos Batistas /RN, 04 de março de 2024

ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO QUEIROZ  
Secretário

Publicado por:  
Cícero Ângelo da Silva Júnior  
Código Identificador: 37710030

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas**

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PERESEA – Nº 165 –

CEP 59320.000

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, por meio da secretaria, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 05 de março de 2024 até o dia 07 de março de 2024, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: timbaubacamara@hotmail.com

ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO QUEIROZ  
Secretário

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRAS – Nº 165 –

CEP 59320.000

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### **ITEM 1 – OBJETO:**

1.1 – Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT
1	Avental de PVC em cor escura	und	4
2	Toucas descartáveis caixa com 100 und	cx	2
3	Agua sanitária 2l	und	80
4	Álcool em gel 70º (em recipiente de 1l)	litro	50
5	Balde Plástico com aro para pegar capacidade 12 litros	Unidade	7
6	Vinagre	litro	12
7	Copo descartável transparente com 150 ml com 100 unidade	Pacote	145
8	Desinfetante líquido de 2 litros	Unidade	40
9	Desodorizador de ambiente	Unidade	25
10	Detergente 500ml	Unidade	25
11	Escova sanitária 39 cm	Unidade	7
12	Guardanapo de papel, 21x22cm com 50 unidades	Pacote	35
13	Lâ de aço, pacote com 8 unidade	Pacote	15
14	Lava piso	und	30
15	Limpa vidro	Unidade	20
16	Lustra móveis	Unidade	20
17	Luva louça tamanho M	Par	10
18	Naftalina	Pacote	25
19	Inseticida (tipo: spray)	Unidade	10
20	Pá para lixo, com pigmento, material sintético, não reciclável, com cabo de madeira e aste para suspender	Unidde	4
21	Palito de dente	Caixa	12
22	Pano de multiuso 50x33 cm, antibacteriano com 5 unidades	Pacote	20
23	Pano de prato 45x85	Unidade	25
24	Pano para limpeza de piso (estopa de chão) com 3 unidades	Pacote	25
25	Papel higiênico, folha dupla, macio, pacote com 4 rolos de 30 metros	Pacote	25
26	Pedra para sanitário com 35 gramas	Unidade	50

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas**  
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94  
RUA JOAQUIM DE ARAUJO PERESEA – Nº 165 –  
CEP 59320.000

27	Sabonete em barra	Unidade	40
28	Limpa Alumínio 500ml	Unidade	20
29	Borrifador com capacidade p/ 1L	Unidade	15
30	Prato descartáveis fundo com 10 unidades, com 119mm x 15mm	Pacote	120
31	Sabão em barra glicerinado 400g	Unidade	50
32	Sabão em pó	Unidade	25
33	Sabonete líquido para as mãos 250 ml	Unidade	30
34	Saco para lixo – 100 litros pacote com 05 unidades	Pacote	30
35	Saco para lixo com capacidade para 15 litros o pacote com 20 unidades	Pacote	30
36	Toalha em papel com 60 toalhas de 19 cm X22 cm com 02unidades	Pacote	15
37	Álcool Líquido 70º (em recipientes de 1l)	Litro	40
VALOR TOTAL			

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

## ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a deflagração de procedimento licitatório visando a material de limpeza e utensílios de copa e cozinha para suprir as

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas**

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRAS – Nº 165 –

CEP 59320.000

necessidades na parte da limpeza dessa Edilidade, haja vista que os materiais elencados neste termo de referência é de suma importância para um bom funcionamento de suas atividades no exercício de 2024, e que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.

2.2 A aquisição do objeto, em virtude das necessidades de se realizar limpeza, higienização no prédio da Câmara Municipal e realizar reposição de utensílios domésticos.

2.3 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN com o objetivo da manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de trabalho e áreas comuns (copa e banheiros), como também os gabinetes dos vereadores e a plenária nos horários de trabalho, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das suas atividades.

2.4 O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes da Câmara Municipal, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a esta casa legislativa.

2.5 Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

## ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1 – O prazo de validade dos produtos cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pelos fabricantes; ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a substituição dos produtos que apresentarem prazo de validade vencido, defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas no ato da entrega a Câmara, sem qualquer ônus adicional.

## ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos produtos ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas**  
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94  
RUA JOAQUIM DE ARAUJO PERESEA – Nº 165 –  
CEP 59320.000

## 5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**5.1.** A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31/12/2024, a partir de sua publicação na imprensa oficial da Câmara.

5.2 – Os produtos deverão ser executados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em **até 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da ordem de compra.

5.3 – Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

5.4 - A empresa poderá receber a ordem de compra, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1.** Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

**6.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**6.3-** A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Timbaúba dos Batistas/RN, em locais a serem designados pelo secretário da pasta.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** A Contratada obriga-se a:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas**

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRAS – Nº 165 –

CEP 59320.000

**7.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;

**7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**7.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**7.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas**

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRAS – Nº 165 –

CEP 59320.000

**8.1.1.** Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

**10.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios reditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas**

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRAS – Nº 165 –

CEP 59320.000

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas**

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRAS – Nº 165 –

CEP 59320.000

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

## ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo a Câmara Municipal.

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de março de 2024

ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO QUEIROZ  
Secretário

Publicado por:  
Cícero Ângelo da Silva Júnior  
Código Identificador: 62722282

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas**

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PERESEA – Nº 165 –

CEP 59320.000

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, por meio da secretaria, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para aquisição de produtos de panificação e coffee break.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 05 de março de 2024 até o dia 07 de março de 2024, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: timbaubacamara@hotmail.com

ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO QUEIROZ  
Secretário

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas**  
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94  
RUA JOAQUIM DE ARAUJO PERESEA – Nº 165 –  
CEP 59320.000

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### **ITEM 1 – OBJETO:**

1.1 – Contratação de empresa para aquisição de produtos de panificação e coffee break para a Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT
<b>1</b>	SUCO DA POLPA SABOR MARACUJA; GARRAFA DE 2 LITROS.	Litros	30
<b>2</b>	SUCO DA POLPA SABOR LARANJA; GARRAFA DE 2 LITROS.	Litros	30
<b>3</b>	PIZZA TAMANHO FAMÍLIA; COM 10 FATIAS.	Unid	10
<b>4</b>	DOCE DE COCO TIPO BEIJINHO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (CADA UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 10G).	Unid	3
<b>5</b>	DOCE TIPO BRIGADEIRO ;EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (CADA UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 10G).	Unid	4
<b>6</b>	SALGADO TIPO EMPADA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (CADA UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 10G)	Unid	6
<b>7</b>	SALGADO TIPO CANUDINHO RECHEADO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (CADA UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 10G)	Unid	5
<b>8</b>	SALGADO TIPO COXINHA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (CADA UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 10G)	Unid	5

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas**  
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94  
RUA JOAQUIM DE ARAUJO PERESEA – Nº 165 –  
CEP 59320.000

<b>9</b>	SALGADO TIPO ESFIHA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (CADA UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 10G)	Unid	5
<b>10</b>	SALGADO TIPO PASTEL; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (CADA UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 10G)	Unid	4
<b>11</b>	SALGADO TIPO MINI-PIZZA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (CADA UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 10G)	Unid	4
<b>12</b>	PUDIM; TAM: GRANDE (UNIDADE PESANDO 1KG)	Unid	15
<b>13</b>	TORTA FRIA SALGADA; TAM: GRANDE ( UNIDADE PESANDO 2KG)	Unid	10
<b>14</b>	BOLO GRANDE CONFEITADO (PARA SERVIR 30 PESSOAS)	Unid	15
<b>15</b>	BOLO PEQUENO CONFEITADO (PARA SERVIR 10 PESSOAS)	Unid	15
<b>16</b>	SALGADO TIPO PÃO DE QUEIJO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (CADA UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 10G)	Unid	3
<b>17</b>	REFRIGERANTE SABOR COLA; GARRAFA DE 2L	Unid	25
<b>18</b>	REFRIGERANTE GUARANÁ; GARRAFA DE 2L	Unid	25
<b>19</b>	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML (SABORES: COLA E GUARANÁ)	Unid	30
<b>20</b>	TORTA DOCE; TAM: GRANDE (PARA SERVIR 30 PESSOAS)	Unid	10
	<b>TOTAL</b>		

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRAS – Nº 165 –

CEP 59320.000

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

## ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a deflagração de procedimento licitatório visando a aquisição de produtos de padaria e coffee break para atender aos eventos solenes, homenagens, reuniões e cerimônias que são realizadas por esta casa, ordinárias ou eventuais, entre outros semelhantes, bem como para a recepção de autoridades por esta Edilidade.

2.2 Ademais, os itens de padaria e coffee break estão baseados nas atividades dos parlamentares, quando estes estiverem devidamente investidos da vereança nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes. Outrossim, existem eventos que são realizados dentro da sede do Poder Legislativo, o que justificaria a aquisição dos gêneros produtos, por si só. Todavia, para além das atividades que são programadas (sessões), tem-se ainda aquelas que são instituídas por resoluções, como as comendas existentes no âmbito do legislativo municipal, que é realizado sessão específica (solene) onde são recebidos, normalmente, diversas autoridades, visitantes e demais cidadãos, o que necessita dos itens de padaria e coffee break para que possam ser realizados. Somado a todo o exposto, existem reuniões, assembleias, audiências públicas, dentre outros que precisam acontecer dentro da sede do Poder Legislativo Municipal e, por

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas**

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRAS – Nº 165 –

CEP 59320.000

conseguinte, há presença de autoridades locais, Estaduais e, até mesmo, Federais, não podendo deixar que a ausência desses itens acabe limitando o atuar dos nossos vereadores em suas funções de vereança, política e administrativa.

2.3 Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

## ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

**3.1** – O prazo de validade dos produtos cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pelos fabricantes; ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a substituição dos produtos que apresentarem prazo de validade vencido, defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas no ato da entrega a Câmara, sem qualquer ônus adicional.

## ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

**4.2.** Verificada falta de qualidade dos produtos ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

## 5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**5.1.** A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31/12/2024, a partir de sua publicação na imprensa oficial da Câmara.

5.2 – Os produtos deverão ser executados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em **até 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da ordem de compra.

5.3 – Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

5.4 - A empresa poderá receber a ordem de compra, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1.** Os produtos serão recebidos:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas**

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRAS – Nº 165 –

CEP 59320.000

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

**6.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**6.3-** A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Timbaúba dos Batistas/RN, em locais a serem designados pelo secretário da pasta.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** A Contratada obriga-se a:

**7.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;

**7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**7.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas**

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRAS – Nº 165 –

CEP 59320.000

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**7.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

**8.1.1.** Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas**

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRAS – Nº 165 –

CEP 59320.000

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

**10.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRAS – Nº 165 –

CEP 59320.000

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

## ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas**

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRAS – Nº 165 –

CEP 59320.000

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo a Câmara Municipal.

Timbaúba dos Batistas /RN, 04 de março de 2024

ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO QUEIROZ  
Secretário

Publicado por:  
Cícero Ângelo da Silva Júnior  
Código Identificador: 63338876

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - TERMO



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### TERMO ADITIVO Nº. 001/2024

Referência: Contrato nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da CÂMARA MUNICIPAL, com sede administrativa na Rua Chico Otaviano – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.393.126/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Presidente Alan Campos Alves, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURSIMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.477.835/0001-90, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**1.1** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução/vigência do Contrato nº 003/2023.

**1.2** Fica prorrogado a contar de 29 de fevereiro de 2024 até 01 de março de 2025.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1** Este termo aditivo tem por fundamento o artigo 107 da Lei 14.133, de 2021 c/c cláusula quinta do contrato nº 003/2023.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

**3.1** Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária: 1257 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039, alterando-se, assim, a rubrica orçamentária constante na do Contrato originário.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 003/2023 e não alteradas por este instrumento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

**5.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

São Miguel-RN, em 29 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
**Alan Campos Alves**

Presidente  
**Contratante**

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN  
Telefax: (84) 3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

José Alves Sobrinho – CPF 284.442.644-15  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN  
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

Publicado por:

Alan Campos Alves

Código Identificador: 84782570

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 24.199.291/0001-57.

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 – Centro – CEP 59.547-000  
[www.pedrapreta.rn.leg.br](http://www.pedrapreta.rn.leg.br) – [cmpedrapreta@gmail.com](mailto:cmpedrapreta@gmail.com)

#### PORTRARIA Nº 006/2024 – GP/PMFP

**DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA  
PRETA/RN E A NOMEAÇÃO DOS SEUS  
MEMBROS COMPONENTES.**

**Anttomar Augusto Oliveira da Câmara,** Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou comissionados pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e,

III - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e decorrência de fraudes na respectiva contratação.

#### DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

Art. 2º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 24.199.291/0001-57.

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 – Centro – CEP 59.547-000  
[www.pedrapreta.rn.leg.br](http://www.pedrapreta.rn.leg.br) – [cmpedrapreta@gmail.com](mailto:cmpedrapreta@gmail.com)

§ 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 3º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- prometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Câmara Municipal de Pedra Preta CNPJ 24.199.291/0001-57, Rua: Cel. José da Costa Alecrim, 108, Centro – CEP 59547-000 – Pedra Preta – Rio Grande Do Norte outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 24.199.291/0001-57.

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 – Centro – CEP 59.547-000

[www.pedrapreta.rn.leg.br](http://www.pedrapreta.rn.leg.br) – [cmpedrapreta@gmail.com](mailto:cmpedrapreta@gmail.com)

III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

### DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DECONTRATAÇÃO:

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I – Agentes de Contratação:

a) CARMEM JUCIENE CAMARA DA LUZ;

II – Equipe de Apoio:

b) CRISTIANE GOMES DOS SANTOS CRUZ;  
c) IDENILSON AMBROSIO DA SILVA;

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 dia do mês de fevereiro de 2024.

Pedra Preta, Rio Grande do Norte, em 04 de março de 2024.

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedra Preta/RN

Publicado por:

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara  
Código Identificador: 64221355

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO

	<b>ESTADO</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS</b> RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE: CNPJ: 08.470.890/0001-07
--	---

### TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO Nº:</b>	150100005
<b>CREDOR:</b>	MOISES PEREIRA DE ARAÚJO
<b>CPF/CNPJ:</b>	40.671.215/0001-59
<b>BASE LEGAL:</b>	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
<b>VALOR ORDINARIA:</b>	R\$ 21.780,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS)

OBJETO: Contratação de uma empresa para a Prestação de Serviço sob demanda de apoio a Secretaria da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, em ações e eventos da instituição no que se diz respeito a redação de texto, preparação e transcrição de documentos para matérias ou materiais a serem vinculados nas redes sociais e sites desta edilidade.

Através da JARDIM DE ANGICOS/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a r a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, deu equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 04 de março de 2024.

**PRESIDENTE CAMARA**

JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR

**Publicado por:**  
JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR  
**Código Identificador:** 17156535

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS  
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva  
Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN  
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

### LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para aquisição de materiais abaixo:

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

#### 2. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERMANENTE E ELETRÔNICO.

#### 3. DESCRIÇÃO:

DESCRIÇÃO E UNIDADE DE MEDIDA			
ITEM	UNID DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	QUANT
01	Unidade	Tablet com tela IPS" conexão 4G de memória RAM 64GB de memória.	11
2	Unidade	Longarina modelo secretaria em espuma injetada no assento e encosto, cor preto.	2
3	Unidade	Smart tv de 65' polegadas USB HDMI	1
4	Unidade	Suporte para TV de até 65' polegadas articulado.	1
5	Unidade	Impressora multifuncional laser. Modelo; DCP-L2540DW	1
6	Unidade	Ar condicionado split 24.000 btus inverter	1
7	Unidade	Secador de cabelo 2000w, 2 velocidades e 3 temperaturas.	1

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail [cplcamaramontealegrem@gmail.com](mailto:cplcamaramontealegrem@gmail.com) em atenção à Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS  
*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva*  
Rua Alfredo Xavier s/n–centro Monte Alegre/RN  
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

**Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.**

A cotação deverá ser encaminhada até as 17h do dia 08/03/2024.

Monte Alegre/RN, 04 de março de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

**Publicado por:**

Kleber Maciel de Souza

**Código Identificador:** 31638638

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **TERMO**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2024**

Referência: Contrato nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da CÂMARA MUNICIPAL, com sede administrativa na Rua Chico Otaviano – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.393.126/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Presidente Alan Campos Alves, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **49801507 RICARDO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 48.901.507/0001-42, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução/vigência do Contrato nº 002/2023.

**1.2** Fica prorrogado a contar de 05 de fevereiro de 2024 até 06 de fevereiro de 2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** Este termo aditivo tem por fundamento o artigo 107 da Lei 14.133, de 2021 c/c cláusula quinta do contrato nº 002/2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

**3.1** Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária: 1257 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039, alterando-se, assim, a rubrica orçamentária constante na do Contrato originário.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 003/2023 e não alteradas por este instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

São Miguel-RN, em 04 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
**Alan Campos Alves**

Presidente  
**Contratante**

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN  
Telefax: (84)3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**48901507 RICARDO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA**

Ricardo Luiz Rodrigues de Almeida – CPF 034.500.434-55  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN  
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

**Publicado por:**

Alan Campos Alves

**Código Identificador:** 28012683

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN  
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

## AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

A Câmara Municipal de Antônio Martins manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, especializada em assessoria junto ao departamento de RH (recursos humanos), com envio do SIAI DP e informações e envio do e-social, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Antônio Martins/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antonio Martins - RN, ou acessando: [www.antoniomartins.rn.leg.br/publicacoes/licitacoes\\_list](http://www.antoniomartins.rn.leg.br/publicacoes/licitacoes_list). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cmam.licitacao@gmail.com](mailto:cmam.licitacao@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 96698515.

Antônio Martins - RN, 04 de Março de 2024

LENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Agente de Contratação

### PUBLICAR:

- Fecam - **04.03.24**
- Portal Nacional de Contratações Públicas - **04.03.24**
- Sítio Eletrônico Oficial - **04.03.24**

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: [camaramunicipalam@gmail.com](mailto:camaramunicipalam@gmail.com)

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

Publicado por:

Jhonatan Fernandes de Mesquita  
Código Identificador: 76800472

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 19/2024 – Gabinete da Presidência.

*Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências.*

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pela Lei Municipal nº 374/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao Sr: José Jerônimo Pinheiro de Assis, inscrito no CPF/MF nº 000\*\*\*004-\*\*, Vereador presidente dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação e deslocamento a cidade de Natal - RN, na data de **01 de março de 2024**, para fins de realizar revisão, troca de óleo, pneus do veículo de Placa RNF 6G70, vinculado ao contrato administrativo nº 0016/2023, cujo objeto é locação do veículo de placa mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 29 de fevereiro de 2024.

<p style="text-align: center;">José Jerônimo Pinheiro de Assis Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras - RN</p>
--

Publicado por:  
JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS  
Código Identificador: 74676181

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - AVISO



### CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaçanã/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para contratação de Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício 2024 de material de expediente, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, de acordo com a necessidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as empresas interessadas poderão solicitar no e-mail: [licitacaocomjacana@gmail.com](mailto:licitacaocomjacana@gmail.com) ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN, o termo de referência da presente Dispensa. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo, para o e-mail [licitacaocomjacana@gmail.com](mailto:licitacaocomjacana@gmail.com) ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN até o dia **08/03/2024**, nos dias úteis, das 07h:00min às 13h:00min. (Período para apresentação das propostas de **05/03/2024 a 08/03/2024 - às 13h**). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jaçanã/RN será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. **Dispensa de Licitação n.º 15/2024**. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Informações disponíveis no e-mail [licitacaocomjacana@gmail.com](mailto:licitacaocomjacana@gmail.com) ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçanã/RN. Mais informações pelo fone (84) 32952231, ou <https://www.jacana.rn.leg.br/transparencia/aviso-de-licitacoes-editais>

Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócios;
- Cartão do CNPJ;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais "Receita Federal"
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade;

Victor Nascimento dos Santos  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA**

**DISPENSA DE VALOR Nº 015/2024**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO 2024 DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

PROPOSTA:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.
1.	Caixa de arquivo polionda, cor: diversas cores, Dimensão 290x175x380mm	120	UND
2.	Caneta esferográfica, material: polipropileno, material ponta: metal, tipo escrita: fina, cor tinta: Azul, características adicionais: gel, transparente, atóxica	520	UND
3.	Clips Galvanizado Nr.2/0 Galvanizado c/50un	120	UND
4.	Clips Galvanizado Nr.3/0 Galvanizado c/50un	120	UND
5.	Clips Galvanizado Nr.6/0 Galvanizado c/50un	120	UND
6.	Cola, composição: plástico reciclado, cor: branca, características adicionais: atóxica, tipo: bastão 90g	20	UND
7.	Corretivo Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico, não prejudica o meio ambiente, Tipo: Líquido/Pincel, Características: tóxico, Inodoro, A Base de Água, Correção a seco (não precisa secar para reescrever em cima): não, Descrições Técnicas: Conteúdo:18ml	25	UND
8.	Durex Médio	20	UND
9.	DVD virgem	10	UND
10.	Envelope, material: kraft, modelo: comercial, tamanho (c x l): 245x355 mm, cor: natural, gramatura: 110 g, m2, características adicionais: sanfonado, tipo dossié.	520	UND
11.	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 400x280 mm, cor: natural, gramatura: 80 g, m2	520	UND
12.	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176x250 mm, cor: branco, gramatura: 90 g, m2	520	UND
13.	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	30	UND
14.	Fita dupla face	20	UND
15.	Fita gomada larga	20	UND
16.	Grampeador 208	25	UND
17.	Grampo 26/6	70	UND
18.	Grampo 9/14	70	UND
19.	Pincel marca texto, Marca texto Amarelo, Tinta de alta durabilidade, Tinta à base de gel, Espessura do traço: 3,5mm	70	UND
20.	Lápis pilot	25	UND
21.	Livro ata 100 fls	30	UND
22.	Livro protocolo	5	UND
23.	Molha dedo	30	UND
24.	Papel ofício A4 500 folhas	170	RESMA
25.	Papel peso 40 com 50 folhas	70	UND
26.	Papel peso 60 com 50 folhas	70	UND
27.	Pasta arquivo, material: papel cartão reciclado, tipo: registradora az, largura: 280 mm, altura: 250 mm, lombada: 80 mm, aplicação: arquivo de documento, características adicionais 3: conforme modelo do órgão	120	UND
28.	Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. Acompanha grampo plástico 345x235 mm	70	UND

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

[www.jacana.rn.leg.br](http://www.jacana.rn.leg.br) - E-mail: [licitacaocmjacana@gmail.com](mailto:licitacaocmjacana@gmail.com)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

29.	Pasta plástica, tamanho a4, matéria prima polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável, leve, cor: transparente translucida, textura super line, fechamento c/ elástico na cor da pasta, espessura: 0,35mm, dimensões: 310x220mm	70	UND
30.	Pasta suspensa para arquivo, material: cartão triplex, tipo: suspensa, largura: 240 mm, altura: 360 mm, cor: Diversas cores, gramatura: 275 g,m2, características adicionais 2: visor e etiqueta	70	UND
31.	Pasta transparente c/ trilho para arquivo, material: plástico transparente, largura: 230 mm, altura: 345 mm, cor: Diversas Cores, prendedor interno: grampo trilho, características adicionais: barbelha c,2 furos e revestimento pvc camurça 0,2mm	70	UND
32.	Pasta transparente larga Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: az, largura: 240 mm, lombada: larga, cor: preta, prendedor interno: ferragem removível com 2 furos, características adicionais: revestimento plástico, bolsa plástica transparente, comprimento: 340 mm, tamanho: ofício	70	UND
33.	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 um	5	UND
34.	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: Preto	25	UND
35.	Prancheta acrílica A4, Produzido em Poliestireno Cristal, 1 Blister, 1 Folheto Ilustrativo,1 Pino Plástico - 1 mola de Pressão, 1 Prendedor Plástico, Embalagem com 1 Unidade	30	UND
36.	Prendedor de papel 51 mm	70	UND
37.	Prendedor de papel 32 mm	70	UND
38.	Régua 30 cm	20	UND
39.	Tesoura	15	UND

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço.

Jaçanã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - AVISO



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 24.199.291/0001-57.

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 – Centro – CEP 59.547-000

[www.pedrapreta.rn.leg.br](http://www.pedrapreta.rn.leg.br) – [cmpedrapreta@gmail.com](mailto:cmpedrapreta@gmail.com)

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇO** para fornecimento gradual de **material de expediente**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, consoante as descrições do fornecimento contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal. O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos itens almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (comprascmp2023@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 07 de março de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Pedra Preta/RN, 04 de março de 2024

**CARMEM JUCIENE CAMARA DA LUZ**  
**Diretora Geral**

Publicado por:  
Anttomar Augusto Oliveira da Câmara  
Código Identificador: 12478862

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - **AVISO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**

CNPJ: 24.199.291/0001-57.

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 – Centro – CEP 59.547-000

[www.pedrapreta.rn.leg.br](http://www.pedrapreta.rn.leg.br) – [cmpedrapreta@gmail.com](mailto:cmpedrapreta@gmail.com)

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE LIMPEZA,  
PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PESSOAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN  
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇO** para fornecimento gradual de **material de limpeza, produtos de higienização pessoal, e utensílios para cozinha** destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, no decorrer das atividades exclusivas nesta casa legislativa, consoante as descrições do fornecimento contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal. O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos itens almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (comprascmpp2023@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 07 de março de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Pedra Preta/RN, 04 de março de 2024

**CARMEM JUCIENE CAMARA DA LUZ  
Diretora Geral**

**Publicado por:**  
Anttomar Augusto Oliveira da Câmara  
**Código Identificador:** 37125133

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - AVISO



### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 24.199.291/0001-57.

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 – Centro – CEP 59.547-000

[www.pedrapreta.rn.leg.br](http://www.pedrapreta.rn.leg.br) – [cmpedrapreta@gmail.com](mailto:cmpedrapreta@gmail.com)

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇO** para fornecimento gradual de **serviços e confecção de material gráfico, carimbos e diagramação** com vistas à confecção de cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços de vários formatos e gramaturas, para atendimento das diversas demandas da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, no decorrer das atividades exclusivas nesta casa legislativa, consoante as descrições do fornecimento contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal. O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos itens almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (comprascmpp2023@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 07 de março de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Pedra Preta/RN, 04 de março de 2024

CARMEM JUCIENE CAMARA DA LUZ  
Diretora Geral

Publicado por:  
Anttomar Augusto Oliveira da Câmara  
Código Identificador: 82274425

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - **PORTARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FERNANDO PEDROZA**  
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

PORTARIA Nº 009/2024, de 04 de março de 2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

*O Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 212/2022,*

**Resolve:**

1 – Conceder à Servidor **Francimácio Alves Batista**, Inscrito no CPF/MF sob nº 009\*\*\*\*\*73, ocupante do Cargo de Presidente, matrícula 79, **1 (uma) diária e 1/2 (meia)**, valor unitário da diária R\$ 701,10 (setecentos e um reais e dez centavos), totalizando o valor a ser pago em R\$ 1.051,65 (hum mil, cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para custear despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem à cidade de **Natal/RN**, nos dias **05 e 06 de março de 2024**, para tratar de assuntos de interesse a esta casa sobre a escola legislativa Resolução 056/2024 na Assembleia Legislativa do Estado, FECAM com em reunião de assuntos legislativos da casa e possíveis parcerias com Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Pague-se.**

**Gentson Mateus Silva Dionízio**  
**Chefe de Gabinete**

Rua Fabricio Pedroza, 194, Centro, Fernando Pedroza/RN 59.517-000  
CNPJ/MF 01.623.923/0001-62  
Telefone (084) 3538-2235 - e-mail: cmfpedroza@gmail.com

**Publicado por:**  
FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA  
**Código Identificador:** 88325452

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - **PORTARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FERNANDO PEDROZA**  
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

**PORTARIA Nº 010/2024**, de 04 de março de 2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 212/2022,*

**R e s o l v e :**

1 – Conceder à Servidor **AGECY ANAXIMANDRO DA CUNHA PESSOA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 874\*\*\*\*\*68, ocupante do Cargo de Contador, matrícula 104, **1,5 (uma diária e meia)**, valor unitário da diária R\$ 630,99 (seiscentos e trinta reais, e noventa e nove centavos), totalizando o valor a ser pago em R\$ 946,48 (novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para custear despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem à cidade de **Natal/RN**, nos dias **05 e 06 de março de 2024**, para tratar de assuntos de interesse a esta casa sobre a escola legislativa Resolução 056/2024 na Assembleia Legislativa do Estado, FECAM com em reunião de assuntos legislativos da casa e possíveis parcerias com Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Pague-se.**

**Francimácia Alves Batista  
Presidente**

Rua Fabricio Pedroza, 194, Centro, Fernando Pedroza/RN 59.517-000  
CNPJ/MF 01.623.923/0001-62  
Telefone (084) 3538-2235 - e-mail: cmfpedroza@gmail.com

**Publicado por:**  
**FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA**  
**Código Identificador:** 10386070

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, com sede na Rua José Inácio Bezerra, 43, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP.: 59.544-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.470.890/0001-07 aqui representada pelo Sr. Jose Humberto de Lima Júnior, presidente da Edilidade, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua São João, 46, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP.: 59.544-000, inscrito no RG sob nº 2009954 ITEP/RN e CPF sob nº 061.888.644-37, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ sob o nº 40.647.316/0001-94 e OAB/RN 1.319, com endereço à Rua Paulo Lyra, 3430, Candelária, Natal/RN, CEP.: 59.064-550, doravante designado **CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação contratual da Prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica, de natureza especializada e singular nas áreas do direito Público e Direito municipal, em auxílio à assessoria jurídica da câmara municipal de Jardim de Angicos/RN.

**Parágrafo único** – A prorrogação contratual, da Prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica, de natureza especializada e singular nas áreas do direito público e direito municipal, está amparada pelo que prescreve o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando ao fim, a importância no Valor Global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência do contrato será a partir do dia 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos, todas as demais cláusulas do Contrato, não modificado no presente Aditivo, as quais permanecem em pleno vigor.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Jardim de Angicos/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Jardim de Angicos/RN, 29 de dezembro de 2023

JOSÉ HUMBERTO DE LIMA JÚNIOR  
Presidente da CM Jardim de Angicos/RN  
CPF: 061.888.644-37  
CONTRATANTE

THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ: 40.647.316/0001-94  
OAB/RN 1.319  
CONTRATADO

Rua: José Inácio Bezerra, nº 43 – Centro – Jardim de Angicos/RN, CEP 59.544-000  
e-mail : [camarajardimangicos2022@gmail.com](mailto:camarajardimangicos2022@gmail.com)  
CNPJ: 08.470.890/0001-07

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851



TESTEMUNHAS :

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF / RG : \_\_\_\_\_

CPF / RG : \_\_\_\_\_

Rua: José Inácio Bezerra, nº 43 – Centro – Jardim de Angicos/RN, CEP 59.544-000  
e-mail : [camarajardimangicos2022@gmail.com](mailto:camarajardimangicos2022@gmail.com)  
CNPJ: 08.470.890/0001-07

Publicado por:

JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR  
Código Identificador: 20880601

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - AVISO



### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 24.199.291/0001-57.

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 – Centro – CEP 59.547-000

[www.pedrapreta.rn.leg.br](http://www.pedrapreta.rn.leg.br) – [cmpedrapreta@gmail.com](mailto:cmpedrapreta@gmail.com)

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇO** para fornecimento gradual de **Gêneros Alimentícios** destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, no decorrer das atividades exclusivas nesta casa legislativa, consoante as descrições do fornecimento contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal. O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos itens almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (comprascmpp2023@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 07 de março de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Pedra Preta/RN, 04 de março de 2024

**CARMEM JUCIENE CAMARA DA LUZ**  
**Diretora Geral**

**Publicado por:**  
Anttomar Augusto Oliveira da Câmara  
**Código Identificador:** 21527131

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS  
CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO

A Câmara Municipal de João Dias/RN avisa que as propostas de eventuais interessados visando contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, AVISA que as propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail "[licitacoescmjoadiasrn@hotmail.com](mailto:licitacoescmjoadiasrn@hotmail.com)" e não para o email [licitacoescmjoadiasrn@gmail.com](mailto:licitacoescmjoadiasrn@gmail.com) como informado na Edição 1850, de 04 de março de 2024, página 219 do Diário Oficial da Fecam. Ressaltamos ainda que as propostas deverão ser enviadas até as 10h00 do dia 07 de Março de 2024, ou seja, mesma data e horário da publicação anterior, maiores informações: no horário das 08h às 14h dos dias úteis ou acessando: <https://João Dias.rn.leg.br/> <https://diariooficial.fecamrn.com.br/> ou através de solicitação enviada ao e-mail: [licitacoescmjoadiasrn@hotmail.com](mailto:licitacoescmjoadiasrn@hotmail.com), João Dias-RN, 04 de Março de 2024.

FRANCELÂNGELO RALEXON TAVARES DE LIMA  
Servidor Responsável

Rua Francisco Veríssimo Filho, 37, Centro, João Dias/RN, CEP: 59880-000, CNPJ: 24.519.159/0001-85

Publicado por:  
JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 41645816

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **TERMO**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000  
CNPJ: 08.539.520/0001-89

*Dispensa de Licitação nº 12/2024  
Processo nº 15/2024/DISP*

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Santa Cruz, que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E PERIFÉRICOS), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

**CREDOR:** 22.235.414 MARIA FRANCICLEIDE DE ASSIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.235.414/0001-32

**VALOR:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Santa Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2024.

**Fábio Rodrigues Dias**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 01317046

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - EXTRATO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000  
CNPJ: 08.539.520/0001-89

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

**CONTRATADA:** Empresa 22.235.414 MARIA FRANCICLEIDE DE ASSIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.235.414/0001-32

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assistencia tecnica com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informatica (computadores e perifericos), destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** Orçamento Geral da Câmara exercício de 2024 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

**FUNDAMENTO LEGAL:** contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 20 de fevereiro de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2024, Santa Cruz/RN.

**FÁBIO RODRIGUES DIAS** - Presidente da Câmara Municipal

**MARIA FRANCICLEIDE DE ASSIS** – Titular da contratada.

**Publicado por:**

Fábio Rodrigues Dias

**Código Identificador:** 05800501



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1851

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2023/2025

### PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

## CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

## SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

## COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.